



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Secretária de Administração
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 160111PP00001

PROCEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 00001/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REGIME DE EXECUÇÃO

...

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 2.601.462,60

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 11 de Janeiro de 2016
ABERTURA: 27 de Janeiro de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 27 de Janeiro de 2016

EMPRESAS VENCEDORAS

- MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA.
02.737.867/0001-50.
Valor: R\$ 2.589.094,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.589.094,80 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160104PP00001

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

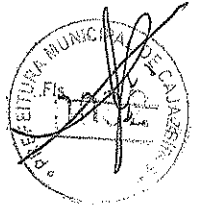
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 30 de Dezembro de 2015.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

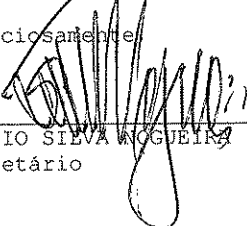
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

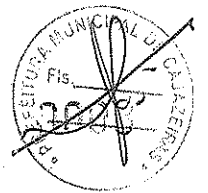
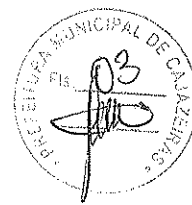
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



SILVIO SILVA ROQUEIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BIODISEL	LTS	300000
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000
4	ETANOL	LTS	33000
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	BBN	164
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20
30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20
42	FLUA	BALDE	400
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

- 7.1.Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.
- 7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

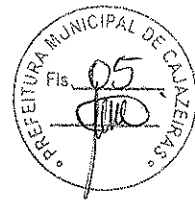
- 9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 30 de Dezembro de 2015.

SILVIO S. NOBREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - No decorrer do processo de criação e lançamento do edital de licitação, valor dos combustíveis sofreu reajuste, o que tornou o preço médio inexequível, diante tal fato procedeu-se uma nova cotação apenas nos valores de combustível levando a um novo preço médio, desta vez exequível.

2.3 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	BIODISEL	LTS	300000	3,05	915.000,00	
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,68	1.052.480,00	
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,09	271.920,00	
4	ETANOL	LTS	33000	3,09	101.970,00	
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	258,50	11.374,00	
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	BBN	164	100,75	16.523,00	
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	232,25	20.438,00	
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	224,00	19.712,00	
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	16,75	4.422,00	
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	12,25	3.234,00	
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528	15,25	8.052,00	
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	251,00	36.144,00	
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	16,75	8.844,00	
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	14,75	3.894,00	
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	16,25	10.725,00	
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	16,00	10.560,00	
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	18,25	365,00	
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	21,50	430,00	
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	46,67	933,40	
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	13,50	270,00	
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	17,50	350,00	
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	18,50	370,00	
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	26,50	530,00	
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00	360,00	
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	400,00	
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	18,50	370,00	
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	62,75	1.255,00	
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	38,50	770,00	
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	28,50	570,00	
30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	0,00	0,00	
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	67,00	1.340,00	
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	59,00	1.180,00	
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	59,00	1.180,00	
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	18,33	366,60	
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	22,00	440,00	
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	51,00	1.020,00	
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	22,75	455,00	
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	50,33	1.006,60	
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	57,00	1.140,00	
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	48,50	970,00	
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	26,00	520,00	
42	FLUA	BALDE	400	84,00	33.600,00	
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	17,00	6.800,00	
					Total	2.552.283,60

3.0 - DO VALOR

(Handwritten signatures and initials)

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 2.552.283,60.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

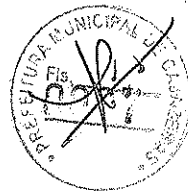
Cajazeiras - PB, 30 de Dezembro de 2015.

SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário



(Handwritten initials and signature)

COTAÇÃO DE PREÇO

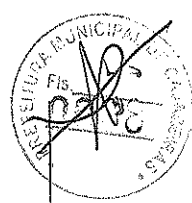
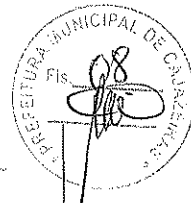


Objeto: Contratação de posto de combustíveis para fornecimento de Etanol, Gasolina, Óleo Diesel, óleos lubrificantes, graxas e filtros de óleo, para atender necessidades de toda a frota pertencente e à serviço de Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

EMPRESA COTANTE: MANIA DE FATIMA BANTAXO DE ANDRA DE

CNPJ: 02.737.867/0001-50

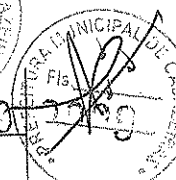
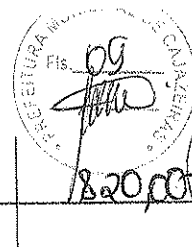
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BIODISEL	LTS	300000	3,039	911.700,00
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,469	1.077.939,00
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,149	277.112,00
4	ETANOL	LTS	33000	3,159	104.247,00
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	278,00	12.232,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAÚLICO	BBN	164	185,00	30.340,00
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	233,00	20.504,00
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	233,00	20.504,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	17,00	4.488,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	11,00	2.904,00



11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528	16,00	8.448,00
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	271,00	39.024,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	21,00	11.088,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	17,00	4.488,00
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	17,00	11.220,00
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	16,00	10.560,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00	380,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	23,00	460,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	46,00	920,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	15,00	300,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00	380,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	400,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	26,00	520,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	400,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	21,00	420,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00	380,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	65,00	1.300,00
28	FILTRO PSL	UND	20		

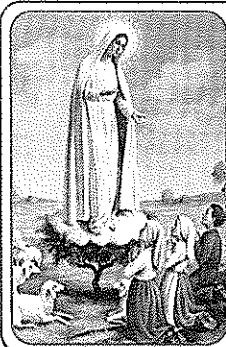
P

	301 LUBRIFICANTE			41,00	820,00
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	30,00	600,00
30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	—	—
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	68,00	1.360,00
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	56,00	1.120,00
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	60,00	1.200,00
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00	380,00
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	31,00	620,00
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	50,00	1.000,00
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	24,00	480,00
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	50,00	1.000,00
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	58,00	1.160,00
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	51,00	1.020,00
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	28,00	560,00
42	FLUA	BALDE	400	85,00	34.000,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	16,00	6.400,00



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]



Posto Nossa Srª de Fátima

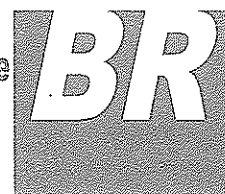
Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.

Lavagem, Lubrificação, Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante

CNPJ 02.737.867/0001-50 - Insc. Est. 16.108.038-3

Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP 58.900-000

Fones: (0**83) 3531.3015 e 3531.4576 - Escritório - Cajazeiras-PB



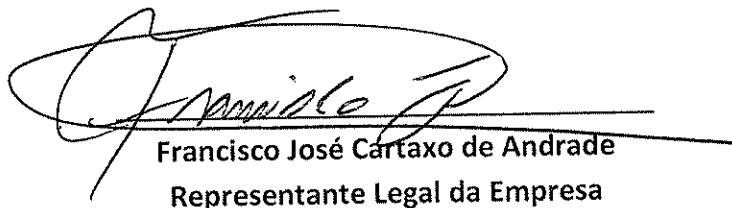
COTAÇÃO DE PREÇO



Objetivo: Contratação de posto de combustíveis para fornecimento de Etanol, Gasolina e Óleo Diesel, para atender as necessidades de toda frota pertencente e à serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

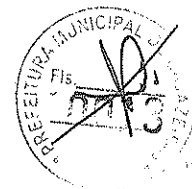
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BIODISEL	LTS	300.000	3,109	932.700,00
2	GASOLINA COMUM	LTS	286.000	3,839	1.097.954,00
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88.000	3,209	282.392,00
4	ETANOL	LTS	33.000	3,039	100.287,00
TOTAL					2.413.333,00

Cajazeiras-PB, 05 de janeiro de 2016.


Francisco José Cartaxo de Andrade
Representante Legal da Empresa



COTAÇÃO DE PREÇO

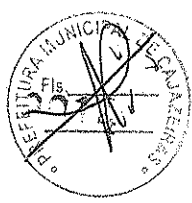


Objeto: Contratação de posto de combustíveis para fornecimento de Etanol, Gasolina, Óleo Diesel, óleos lubrificantes, graxas e filtros de óleo, para atender necessidades de toda a frota pertencente e à serviço de Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

EMPRESA COTANTE: Porto Carvão

CNPJ: 05 471 862 0001/16

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BIODISEL	LTS	300000	3,06	
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,679	
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,06	
4	ETANOL	LTS	33000	2,959	
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	278,00	
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	BBN	164	16,00	
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	230,00	
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	230,00	
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	8,00	
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	12,00	



11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528	1400	
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	19000	
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	1400	
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	1400	
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	1600	
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	1600	
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	1400	
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	1700	
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	1300	
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	800	
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	1700	
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	1700	
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	2500	
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	1400	
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	1400	
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	1400	
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	5000	
28	FILTRO PSL	UND	20		

R

PP

	301 LUBRIFICANTE			25,00	
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	22,00	
30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	—	
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	—	
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	—	
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	—	
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	—	
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	10,00	
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20		
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	12,00	
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	—	
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	—	
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	47,00	
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00	
42	FLUA	BALDE	400	80,00	
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	15,00	

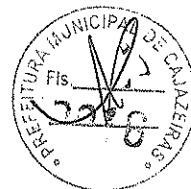
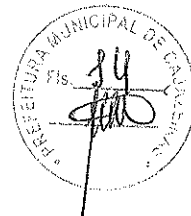


AUTO POSTO CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 05.471.862/0001-10 - INSC. EST. 15.928.108-1
Praça Major José Marques, s/n - Cajazeiras - Paraíba
Fones: (33) 3551.3218 / Fax: 3551.3755 / Cel. 3487.1411
E-mail: posta.cajazeiras@uol.com.br

RESPONSÁVEL

COTAÇÃO DE PREÇO



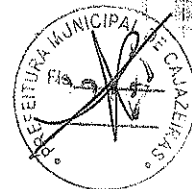
Objeto: Contratação de postos de combustíveis para fornecimento de Etanol, Gasolina, Óleo Diesel, óleos lubrificantes, graxas e filtros de óleo, para atender necessidades de toda a frota pertencente e à serviço de Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

EMPRESA Marcos Antonio Gouveia Arruda
 CNPJ 10.358.843/0001-18

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BIODISEL	LTS	300000		
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000		
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000		
4	ETANOL	LTS	33000		
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	200,00	8.800,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	BBN	164	17,00	2.788,00
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	233,00	
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	200,00	
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	25,00	6.600,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	15,00	3.960,00

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528	17,00	8.976,00
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	270,00	38.880,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	17,00	8.976,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	13,00	3.432,00
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	17,00	11.220,00
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	17,00	11.220,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	400,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	23,00	460,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	48,00	960,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	15,00	300,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00	340,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	400,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	35,00	700,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00	340,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	400,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00	360,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	68,00	1.360,00
28	FILTRO PSL	UND	20	45,00	900,00

R



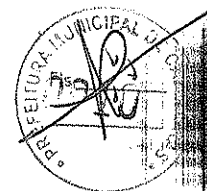
	301 LUBRIFICANTE					
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	30,00	600,00	
30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20			
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	65,00	1.300,00	
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	65,00	1.300,00	
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	55,00	1.100,00	
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	15,00	300,00	
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	15,00	300,00	
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	50,00	1.000,00	
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	25,00	500,00	
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	50,00	1.000,00	
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	55,00	1.100,00	
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	45,00	900,00	
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	30,00	600,00	
42	FLUA.	BALDE	400	85,00		
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	20,00	8.000,00	

Marcos Antônio Gouveia Arruda
CNPJ 10.358.843/0001-18
Insc. Est. 161593194
Rua Sabino Assis, 157 - Centro
CEP 58900-000 Cajazeiras-PB

K

Assinatura do responsável

COTAÇÃO DE PREÇO



Objeto: Contratação de posto de combustíveis para fornecimento de Etanol, Gasolina, Óleo Diesel, óleos lubrificantes, graxas e filtros de óleo, para atender necessidades de toda a frota pertencente e à serviço de Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

EMPRESA COTANTE: MARTINS COM. COMB.

Martins
Martins Com. de Comb. e Serviços Ltda

CNPJ: 05.993.770.000/1-52

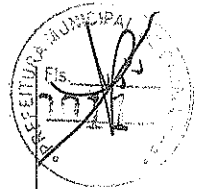
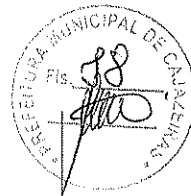
CNPJ: 05.993.770/0001-52
ADMINISTRADOR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BIODISEL	LTS	300000	3,059	
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,599	
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,059	
4	ETANOL	LTS	33000	3,159	
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	2,78,00	
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	BBN	164	185,00	
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	233,00	
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	233,00	
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	17,00	
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	11,00	

Q

[Handwritten signature]

11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528	14,00	
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	273,00	
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	15,00	
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	15,00	
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	15,00	
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	15,00	
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00	
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	23,00	
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	46,00	
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	16,00	
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00	
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00	
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00	
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	22,00	
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	68,00	
28	FILTRO PSL	UND	20		

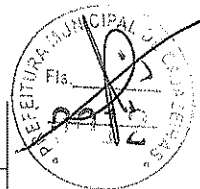
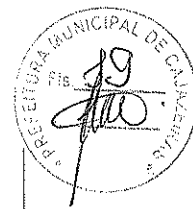



 Martins Com. de Comb. e Serviços Ltda
 CNPJ: 05.793.770/0001-51
 ADMINISTRADOR

R



	301 LUBRIFICANTE			43,00	
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	32,00	
30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20		
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	68,00	
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	56,00	
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	62,00	
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	24,00	
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	32,00	
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	53,00	
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	25,00	
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	54,00	
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	58,00	
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	51,00	
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	29,00	
42	FLUA	BALDE	400	26,00	
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	17,00	




RESPONSÁVEL

Martins Com. de Comb. e Serviços Ltda
CNPJ: 05.793.770/0001-57
ADMINISTRADOR







EMPRESA COTANTE: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PINHEIRÃO LTDA-ME

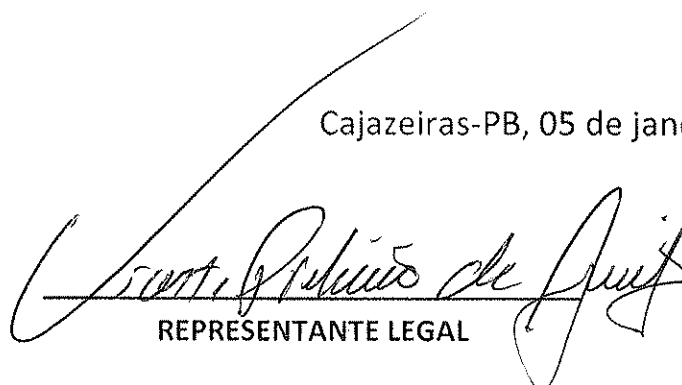
CNPJ: 05.519.216/0001-81

COTAÇÃO DE PREÇO

Objetivo: Contratação de posto de combustíveis para fornecimento de Etanol, Gasolina e Óleo Diesel, para atender as necessidades de toda frota pertencente e à serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BIODISEL	LTS	300.000	3,129	938.700,00
2	GASOLINA COMUM	LTS	286.000	3,859	1.103.674,00
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88.000	3,239	285.032,00
4	ETANOL	LTS	33.000	3,049	100.617,00
				TOTAL	2.428.023,00

Cajazeiras-PB, 05 de janeiro de 2016.


REPRESENTANTE LEGAL





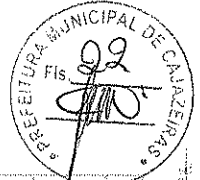


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BIODIESEL	LTS	300000	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		3,06	918.000,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA		3,06	918.000,00
2	GASOLINA COMUM	LTS		MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		3,11	932.700,00
				posto de combustiveis pinheiroao		3,13	938.700,00
			MÍNIMO	918.000,00	MÉDIAS	3,09	927.000,00
			286000	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA		3,60	1.029.314,00
3	OLEO DIESEL S10	LTS		AUTO POSTO CAJAZEIRAS		3,68	1.052.194,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		3,84	1.097.954,00
				posto de combustiveis pinheiroao		3,86	1.103.674,00
			MÍNIMO	1.029.600,00	MÉDIAS	3,74	1.069.640,00
4	ETANOL	LTS	88000	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		3,06	269.280,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA		3,06	269.280,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		3,21	282.392,00
				posto de combustiveis pinheiroao		3,24	285.032,00
			MÍNIMO	269.280,00	MÉDIAS	3,14	276.320,00
			33000	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		2,96	97.647,00
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD		MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		3,04	100.287,00
				posto de combustiveis pinheiroao		3,05	100.617,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA		3,15	103.950,00
			MÍNIMO	97.680,00	MÉDIAS	3,05	100.650,00
			44	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		200,00	8.800,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA		278,00	12.232,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		278,00	12.232,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS		278,00	12.232,00
			MÍNIMO	200,00	MÉDIAS	258,50	11.374,00

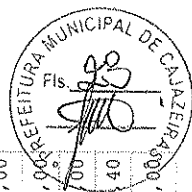


[Handwritten signature]



6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	BBN	164	AUTO POSTO CAJAZEIRAS	16,00	2.624,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	17,00	2.788,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	185,00	30.340,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	185,00	30.340,00
				MÍNIMO	100,75	16.523,00
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	AUTO POSTO CAJAZEIRAS	230,00	20.240,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	233,00	20.504,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	233,00	20.504,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	233,00	20.504,00
				MÍNIMO	232,25	20.438,00
8	ÓLEO 90 PARA CALXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	200,00	17.600,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	233,00	20.504,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	233,00	20.504,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS	239,00	21.032,00
				MÍNIMO	226,25	19.910,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	AUTO POSTO CAJAZEIRAS	8,00	2.112,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	17,00	4.488,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	17,00	4.488,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	25,00	6.600,00
				MÍNIMO	16,75	4.422,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	11,00	2.904,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	11,00	2.904,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS	12,00	3.168,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	15,00	3.960,00
				MÍNIMO	12,25	3.234,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	14,00	7.392,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS	14,00	7.392,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,00	8.448,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	17,00	8.976,00
				MÍNIMO	15,25	8.052,00
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	AUTO POSTO CAJAZEIRAS	19,00	2.736,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	270,00	38.880,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	271,00	39.024,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	273,00	39.312,00
				MÍNIMO	208,25	29.988,00

[Handwritten signature]

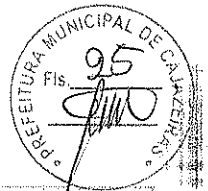


13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		15,00	7.920,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		17,00	8.976,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		21,00	11.088,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS		190,00	100.320,00
				MÍNIMO	15,00	60,75	32.076,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	7.920,00	MÉDIAS	3.432,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		14,00	3.696,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		15,00	3.960,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		17,00	4.488,00
				MÍNIMO	13,00	14,75	3.894,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS	3.432,00	MÉDIAS	9.240,00
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		15,00	9.900,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		17,00	11.220,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		17,00	11.220,00
				MÍNIMO	14,00	15,75	10.395,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	9.240,00	MÉDIAS	9.900,00
16	ÓLEO 90 PARA CALXA DE MARCHA LT	LTS	660	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		16,00	10.560,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		16,00	10.560,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS		17,00	11.220,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		16,00	10.560,00
				MÍNIMO	15,00	16,00	320,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS	9.900,00	MÉDIAS	9.900,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		17,00	340,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		19,00	380,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		20,00	400,00
				MÍNIMO	16,00	18,00	360,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS	320,00	MÉDIAS	340,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		23,00	460,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		23,00	460,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		23,00	460,00
				MÍNIMO	17,00	21,50	430,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS	340,00	MÉDIAS	460,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		46,00	920,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		48,00	960,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		46,67	933,40
				MÍNIMO	46,00	46,67	933,40
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS	920,00	MÉDIAS	160.000,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		8,00	160,00

[Handwritten signature]



21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MÍNIMO 8,00 160,00 MÉDIAS	15,00	300,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MÍNIMO 17,00 340,00 MÉDIAS	17,00	340,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 17,00 340,00 MÉDIAS	17,00	340,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 17,00 340,00 MÉDIAS	17,00	340,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA AUTO POSTO CAJAZEIRAS MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 20,00 400,00 MÉDIAS	20,00	400,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA AUTO POSTO CAJAZEIRAS MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 25,00 500,00 MÉDIAS	25,00	500,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 20,00 400,00 MÉDIAS	20,00	400,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 26,00 520,00 MÉDIAS	26,00	520,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 17,00 340,00 MÉDIAS	17,00	340,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 17,00 340,00 MÉDIAS	17,00	340,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 17,00 340,00 MÉDIAS	17,00	340,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 20,00 400,00 MÉDIAS	20,00	400,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 17,00 340,00 MÉDIAS	17,00	340,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 18,00 360,00 MÉDIAS	18,00	360,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 19,00 380,00 MÉDIAS	19,00	380,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 20,00 400,00 MÉDIAS	20,00	400,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 18,50 370,00 MÉDIAS	18,50	370,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA MÍNIMO 50,00 1.000,00 MÉDIAS	50,00	1.000,00



28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	65,00	1.300,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	68,00	1.360,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	68,00	1.360,00
				MÍNIMO 50,00	MÉDIAS	1.255,00
				1.000,00		
				20 AUTO POSTO CAJAZEIRAS	25,00	500,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	41,00	820,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	43,00	860,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	45,00	900,00
				MÍNIMO 25,00	MÉDIAS	770,00
				500,00		
				20 AUTO POSTO CAJAZEIRAS	22,00	440,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	30,00	600,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	30,00	600,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	32,00	640,00
				MÍNIMO 22,00	MÉDIAS	570,00
				440,00		
				20 MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	65,00	1.300,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	68,00	1.360,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	68,00	1.360,00
				MÍNIMO 65,00	MÉDIAS	1.340,00
				1.300,00		
				20 MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	56,00	1.120,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	56,00	1.120,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	65,00	1.300,00
				MÍNIMO 56,00	MÉDIAS	1.180,00
				1.120,00		
				20 MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	55,00	1.100,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	60,00	1.200,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	62,00	1.240,00
				MÍNIMO 55,00	MÉDIAS	1.180,00
				1.100,00		
				20 MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	15,00	300,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	19,00	380,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	21,00	420,00
				MÍNIMO 15,00	MÉDIAS	366,60
				300,00		
				20 AUTO POSTO CAJAZEIRAS	10,00	200,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	15,00	300,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	31,00	620,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	32,00	640,00
				MÍNIMO 10,00	MÉDIAS	440,00
				200,00		

[Handwritten signature]

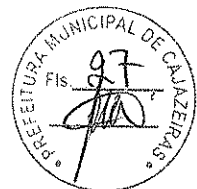
[Handwritten mark]



36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		50,00	1.000,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		50,00	1.000,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		53,00	1.060,00
				MÍNIMO	50,00	51,00	1.020,00
				MÉDIAS	1.000,00		
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		17,00	340,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		24,00	480,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		25,00	500,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		25,00	500,00
				MÍNIMO	17,00	22,75	455,00
				MÉDIAS	340,00		
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		50,00	1.000,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		50,00	1.000,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		51,00	1.020,00
				MÍNIMO	50,00	50,33	1.006,60
				MÉDIAS	1.000,00		
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		55,00	1.100,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		58,00	1.160,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		58,00	1.160,00
				MÍNIMO	55,00	57,00	1.140,00
				MÉDIAS	1.100,00		
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		45,00	900,00
				AUTO POSTO CAJAZEIRAS		47,00	940,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		51,00	1.020,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		51,00	1.020,00
				MÍNIMO	45,00	48,50	970,00
				MÉDIAS	900,00		
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		17,00	340,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		28,00	560,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		29,00	580,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		30,00	600,00
				MÍNIMO	17,00	26,00	520,00
				MÉDIAS	340,00		
42	FLUA	BALDE	400	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		80,00	32.000,00
				MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA		85,00	34.000,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		85,00	34.000,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		86,00	34.400,00
				MÍNIMO	80,00	84,00	33.600,00
				MÉDIAS	32.000,00		
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		15,00	6.000,00
				MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		16,00	6.400,00
				MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		17,00	6.800,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

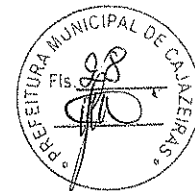


MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	20,00	8.000,00
MÍNIMO 15,00	MÉDIAS 17,00	6.000,00

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
02737867000150	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	83 35314576	BR 230 KM 468, S/N	REMÉDIOS	CAJAZEIRAS	PB
05471862000116	AUTO POSTO CAJAZEIRAS		PRACA MAJOR JOSÉ MARQUES, SN	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB
05519216000181	posto de combustíveis pinheirao		AV GOVERNADOR JOAO AGRIPINO FILHO, sn	centro	CACHOEIRA DOS INDIOS	PB
05793770000152	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		RUA CEL JUVENICIO CARNEIRO, SN	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB
10358843000118	MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA	083 35311424	R SABINO ASSIS, 157	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB

[Handwritten signature]



PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA

REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PERÍODO: Novembro de 2015.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente AUTO POSTO CAJAZEIRAS, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário

II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE:
AUTO POSTO CAJAZEIRAS
PRAÇA MAJOR JOSÉ MARQUES, SN - CENTRO - Cajazeiras - PB.
CNPJ 05.471.862/0001-16

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	BIODIESEL	LTS	300000	3,06
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,68
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,06
4	ETANOL	LTS	33000	2,96
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	278,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	BBN	164	16,00
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	230,00
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	239,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	8,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	12,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528	14,00
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	19,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	190,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	14,00
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	14,00
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	16,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	16,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	0,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	8,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	25,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	50,00
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	25,00
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	22,00

30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	0,00
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	0,00
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	0,00
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	0,00
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
35	FILTRO FC 164 COMBUSTIVEIS	UND	20	10,00
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	0,00
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTIVEL	UND	20	0,00
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTIVEL	UND	20	0,00
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTIVEL	UND	20	47,00
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
42	FLUA	BALDE	400	80,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	15,00

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 2.577.253,00
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/01/2016

Cajazeiras - PB, Novembro de 2015.



AUTO POSTO CAJAZEIRAS
CNPJ 05.471.862/0001-16

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA

REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PERÍODO: Novembro de 2015.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário

II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE:

MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA
R SABINO ASSIS, 157 - CENTRO - Cajazeiras - PB.
CNPJ 10.358.843/0001-18

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	BIODISEL	LTS	300000	0,00
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	0,00
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	0,00
4	ETANOL	LTS	33000	0,00
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	200,00
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	BBN	164	17,00
7	OLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	233,00
8	OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	200,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	25,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	15,00
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	LTS	528	17,00
12	OLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	270,00
13	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	17,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	13,00
15	OLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	17,00
16	OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	17,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	23,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	48,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	15,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	35,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	68,00
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	45,00
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	30,00

30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	0,00
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	65,00
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	65,00
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	55,00
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	15,00
35	FILTRO FC 164 COMBUSTIVEIS	UND	20	15,00
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	50,00
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	25,00
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTIVEL	UND	20	50,00
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTIVEL	UND	20	55,00
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTIVEL	UND	20	45,00
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	30,00
42	FLUA	BALDE	400	85,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	20,00

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 201.876,00
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/01/2016

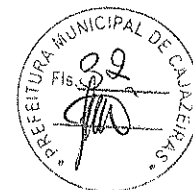
Cajazeiras - PB, Novembro de 2015.



MARCOS ANTONIO GOUVEIA ARRUDA
CNPJ 10.358.843/0001-18

(Handwritten signatures)

PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA



REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PERÍODO: Novembro de 2015.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário

II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE:

MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA
BR 230 KM 468, S/N - REMÉDIOS - Cajazeiras - PB.
CNPJ 02.737.867/0001-50

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	BIODISEL	LTS	300000	3,11
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,84
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,21
4	ETANOL	LTS	33000	3,04
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	278,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	BBN	164	185,00
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	233,00
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	233,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	17,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	11,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	LTS	528	16,00
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	271,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	21,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	17,00
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	17,00
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	16,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	23,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	46,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	15,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	26,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	21,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	65,00
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	41,00
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	30,00

30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	0,00
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	68,00
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	56,00
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	60,00
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00
35	FILTRO FC 164 COMBUSTIVEIS	UND	20	31,00
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	50,00
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	24,00
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTIVEL	UND	20	50,00
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTIVEL	UND	20	58,00
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTIVEL	UND	20	51,00
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	28,00
42	FLUA	BALDE	400	85,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	16,00

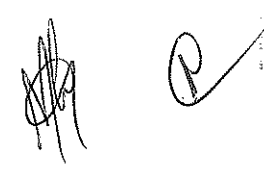
Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 2.646.713,00
 PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/01/2016

Cajazeiras - PB, Novembro de 2015.



ARMANDO DIAS DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA
 CNPJ 02.737.867/0001-50





PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA

REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PERÍODO: Novembro de 2015.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário

II - DA PROPOSTA:

PROponente:

MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO, SN - CENTRO - Cajazeiras - PB.
CNPJ 05.793.770/0001-52

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	BIODISEL	LTS	300000	3,06
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,60
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,06
4	ETANOL	LTS	33000	3,15
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	278,00
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	BBN	164	185,00
7	OLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	233,00
8	OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	233,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	17,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	11,00
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	LTS	528	14,00
12	OLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	273,00
13	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	15,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	15,00
15	OLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	15,00
16	OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	15,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	23,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTIVEL	UND	20	46,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTIVEL	UND	20	16,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	17,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	22,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	68,00
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	43,00
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	32,00

30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	0,00
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	68,00
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	56,00
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	62,00
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	21,00
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	32,00
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	53,00
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	25,00
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	51,00
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	58,00
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	51,00
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	29,00
42	FLUA	BALDE	400	86,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	17,00

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$ 2.548.400,00
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/01/2016

Cajazeiras - PB, Novembro de 2015.



MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.793.770/0001-52

(Handwritten signature and initials)



PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA

REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PERÍODO: Novembro de 2015.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente POSTO DE COMBUSTÍVEIS PINHEIRAO, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário

II - DA PROPOSTA:

PROponente:

posto de combustiveis pinheiro

AV GOVERNADOR JOAO AGRIPINO FILHO, sn - centro - Cachoeira dos Indios - PB.

CNPJ 05.519.216/0001-81

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	BIODISEL	LTS	300000	3,13
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,86
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,24
4	ETANOL	LTS	33000	3,05
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	0,00
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO	BBN	164	0,00
7	OLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	0,00
8	OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	0,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	0,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	0,00
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	LTS	528	0,00
12	OLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	0,00
13	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	0,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	0,00
15	OLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	0,00
16	OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	0,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	0,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	0,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00

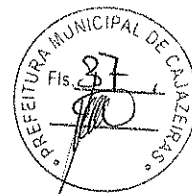
30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	0,00
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	0,00
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	0,00
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	0,00
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	0,00
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	0,00
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	0,00
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	0,00
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	0,00
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	0,00
42	FLUA	BALDE	400	0,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	0,00

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

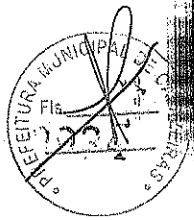
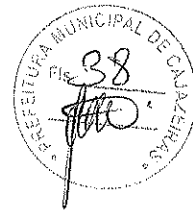
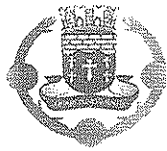
VALOR TOTAL: R\$ 2.428.023,00
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/01/2016

Cajazeiras - PB, Novembro de 2015.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PINHEIRO
CNPJ 05.519.216/0001-81



(Handwritten signatures and initials)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, graxas, e filtros, para atender as necessidades de toda a frota pertencente e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, conforme solicitações das Secretarias abaixo relacionadas:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2015

Em atendimento a solicitação datada de 04 de janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2015, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

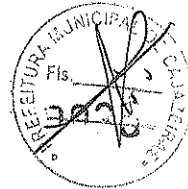
02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Handwritten initials and signature



02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

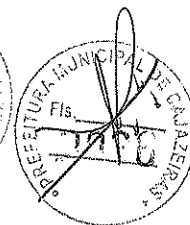
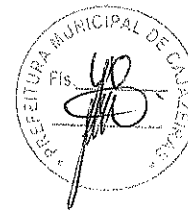
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

P
AA

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

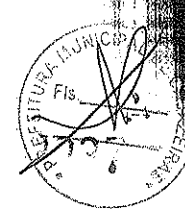
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

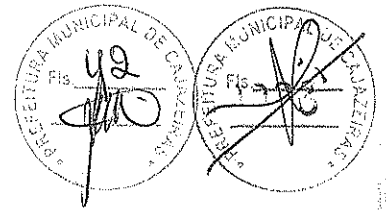
10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PB



33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

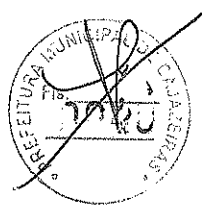
004 – RECURSOS FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



08.244.2011.2082 – MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

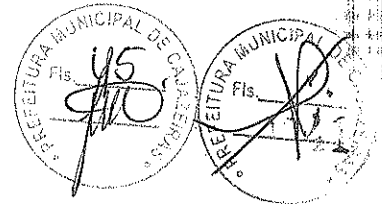
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 04 de janeiro de 2016.

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

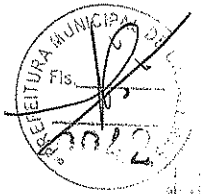
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

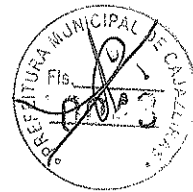
R
AM

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PEVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

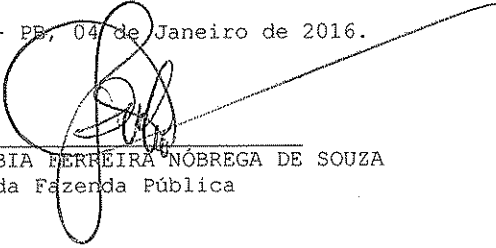


Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras - PB, 04 de Janeiro de 2016.

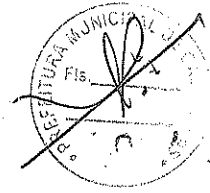


JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



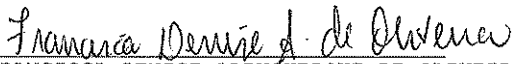
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

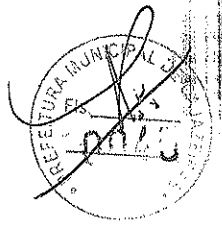
Cajazeiras - PB, 04 de Janeiro de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

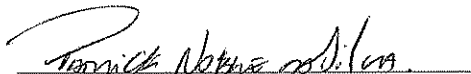


PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

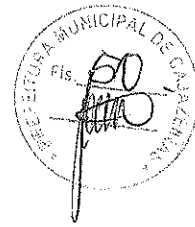
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016 - 04/01/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160104PP00001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 00001/2016 - 04/01/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

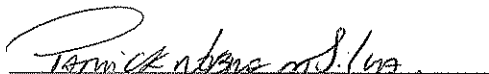
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

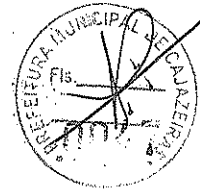
- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 04 de Janeiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

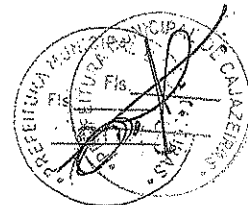
R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA
SARMENTO e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem
a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos
órgãos do município: Prefeitura Municipal de
Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, a partir da presente
data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de
título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto
de 2015.

Francisca Denise A de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de
2015.

Francisca Denise A. de Oliveira

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores Anne Carolinne da Silva Linhares e Erievaneide Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

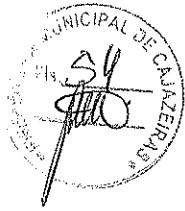
I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160111PP00001
LICITAÇÃO Nº. 00001/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

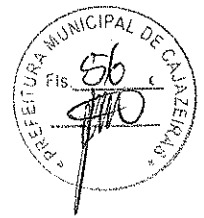
Entrega: Imediata

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a circled '10' and several illegible signatures.

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, quando constarem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, declarar, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.



P
AM
JR

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.


20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

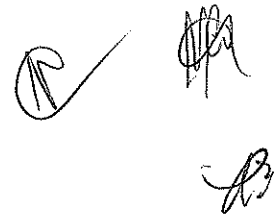
20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, fatos ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor
- 20.11.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações
- 20.12.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.13.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).
- 20.14.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 11 de Janeiro de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	BIODIESEL	LTS	300000	3,09	927.000,00	
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,74	1.069.640,00	
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,14	276.320,00	
4	ETANOL	LTS	33000	3,05	100.650,00	
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	258,50	11.374,00	
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	BBN	164	100,75	16.523,00	
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	232,25	20.438,00	
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	226,25	19.910,00	
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	16,75	4.422,00	
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	12,25	3.234,00	
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	LTS	528	15,25	8.052,00	
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	208,25	29.988,00	
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	60,75	32.076,00	
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	14,75	3.894,00	
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	15,75	10.395,00	
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	16,00	10.560,00	
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00	360,00	
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	21,50	430,00	
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	46,67	933,40	
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	13,50	270,00	
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	17,50	350,00	
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	18,50	370,00	
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	26,50	530,00	
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00	360,00	
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	20,00	400,00	
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	18,50	370,00	
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	62,75	1.255,00	
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	38,50	770,00	
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	28,50	570,00	
30	FILTRO AP 5834 DE AR	UND	20	0,00	0,00	
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	67,00	1.340,00	
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	59,00	1.180,00	
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	59,00	1.180,00	
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	18,33	366,60	
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	22,00	440,00	
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	51,00	1.020,00	
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	22,75	455,00	
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	50,33	1.006,60	
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	57,00	1.140,00	
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	48,50	970,00	
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	26,00	520,00	
42	FLUA	BALDE	400	84,00	33.600,00	
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	17,00	6.800,00	
					Total	2.601.462,60

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO


- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualificar título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pegoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PROponente:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BIODIESEL		LTS	300000		
2	GASOLINA COMUM		LTS	286000		
3	OLEO DIESEL S10		LTS	88000		
4	ETANOL		LTS	33000		
5	GRAXA CHASSIS 20 KG		BLD	44		
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO		BBN	164		
7	OLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT		BBN	88		
8	OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT		BBN	88		
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG		KG	264		
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G		UND	264		
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL		LTS	528		
12	OLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS		BBN	144		
13	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA		LTS	528		
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML		UND	264		
15	OLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT		LTS	660		
16	OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT		LTS	660		
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE		UND	20		
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE		UND	20		
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTIVEL		UND	20		
20	FILTRO FC 161 COMBUSTIVEL		UND	20		
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE		UND	20		
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE		UND	20		
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE		UND	20		
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE		UND	20		
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE		UND	20		
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE		UND	20		
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE		UND	20		
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE		UND	20		
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE		UND	20		
30	FILTRO AP 5834 DE AR		UND	20		
31	FILTRO AP 7997 DE AR		UND	20		
32	FILTRO AP 2710 DE AR		UND	20		
33	FILTRO AP 7996 DE AR		UND	20		
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE		UND	20		
35	FILTRO FC 164 COMBUSTIVEIS		UND	20		
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA		UND	20		
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE		UND	20		
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTIVEL		UND	20		
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTIVEL		UND	20		
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTIVEL		UND	20		
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE		UND	20		

(Handwritten signatures and initials)

42	FLUA	BALDE	400
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

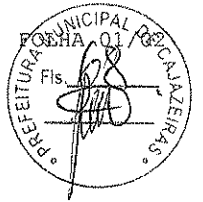
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

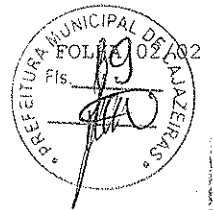
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00001/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00001/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ


1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00001/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

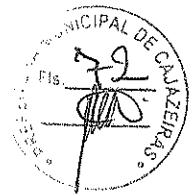
Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

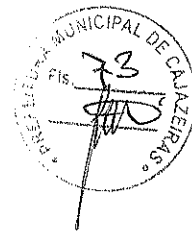
02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



R

003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFPVS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO



[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Handwritten signature or initials, possibly 'R' or 'A', located in the bottom right corner of the page.

Handwritten signature or initials, possibly 'R', located in the bottom right corner of the page, below the other signature.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00001/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, graxas e filtros, para atender necessidades de toda a frota pertencente e a serviço da prefeitura municipal de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos (fls. 14/19).

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.



Osmar Caetano Xavier
Procurador Municipal PC-1
Matrícula nº 15121
PAR/PB 18.208



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

No que concerne ao instrumento convocatório, obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002) descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado e, especialmente, a realização da licitação dará o envio das propostas e, sem perder de vista a fase final de habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de homologação e disposições contratuais.


E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência e regras estabelecidas.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece aos princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com o princípio da legalidade e publicidade, bem como à transparência (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório e encontro nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/1993 que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 11 de janeiro de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal - PCI
Matrícula n.º 15.121

em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho. O Concurso será planejado, organizado e executado pela Contemax Consultoria e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público do Município de ITAPORANGA. As inscrições ficarão abertas VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 11/01/2016 até 23:59 do dia 12/02/2016, no site WWW.contemaxconsultoria.com.br. O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.contemaxconsultoria.com.br

ITAPORANGA/PB, 08 de janeiro de 2016
AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
 PREFEITO

MARIA PERPETUA DIAS QUEIROZ
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 11 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO EM FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA DE ÁGUA, GÁS E SUAS RECARGAS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: **Contratação de Profissional especializado para prestação de Serviços de reparação, manutenção preventiva, recuperação de dados, formatação, reposição de peças adquiridas pelo Município, instalação de sistemas operacionais e demais serviços que compreendem o perfeito funcionamento na área de informática; serviços de montagem e manutenção de sistema administrativo Server LINUX e distribuição unificada em servidor de internet em regime de comodato e manutenção do Portal do Município e manutenção preventiva e corretiva de impressoras deste Edifício.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 070. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeirinhas - PB, 11 de janeiro de 2016

JUVENCIO RODRIGUES NETO
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TP Nº 02.2015.

OBJETO: Construção de CRECHE PROJETO PROINFANCIA TIPO 2, Regime de execução empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, recursos FNDE no âmbito do PAC 2 - 5757/2013 e Prefeitura M. de Alagoinha/PB. Proposta Classificada e considerada vencedora: MATRIX CONSTRUTORA

LTDA - EPP - 18.920.924/0001-71, com o valor total R\$ 1.311.871,01 - um milhão trezentos e onze mil oitocentos e setenta e um reais e um centavo. A Proposta da empresa ADCRUZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI - EPP - 08.711.170/0001-96, foi considerada DESCLASSIFICADA por desatendimentos às exigências do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos: (ausência de quantitativos e especificações, quantitativos divergentes e ausência de preço unitário). A Proposta da empresa ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - 05.881.170/0001-46, foi considerada DESCLASSIFICADA por desatendimentos às exigências do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos: (não informou alguns quantitativos e especificações na proposta, apresentou quantitativos divergentes na proposta em relação à planilha da Prefeitura, e apresentou preços unitários significativamente inexequíveis). Informações detalhadas constam da Ata de Classificação de Propostas a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alagoinha - PB, 07 de janeiro de 2016

MARIA JOSÉ BARBOSA
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que fará realizar às 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a **Aquisição de Combustíveis e derivados para atender de forma fracionada e de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal.** O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, no prédio deste Poder Executivo.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Janeiro de 2016.

FLÁVIO COSTA DE LIMA
 Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que fará realizar às 09:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a **Aquisição de 40 (quarenta) unidades de Ar Condicionado de 18.000 Btus com instalação inclusa para atender de forma fracionada e de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal.** O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 as 12:00h, no prédio deste Poder Executivo.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Janeiro de 2016.

FLÁVIO COSTA DE LIMA
 Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que fará realizar às 10:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a **Aquisição de madeiras, caibros e ripas para atender de forma fracionada e de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal.** O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, no prédio deste Poder Executivo.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Janeiro de 2016.

FLÁVIO COSTA DE LIMA
 Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que fará realizar às 11:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender de forma fracionada e de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal.** O Edital estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, no prédio deste Poder Executivo

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Janeiro de 2016

FLÁVIO COSTA DE LIMA
 Pregoeiro

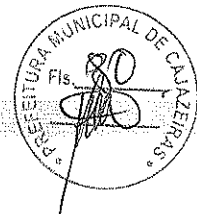
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que fará realizar às 12:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de tubos e lajetas para atender de forma fracionada e de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal.** O Edital completo estará disponível na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, no prédio deste Poder Executivo

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Janeiro de 2016.

FLÁVIO COSTA DE LIMA
 Pregoeiro



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/01/2016 às 09:49:01 foi protocolizado o documento sob o N° 01424/16 do Aviso da Licitação n° 00001/2016 referente ao exercício de 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 2.552.283,60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Data do Ato: 12/01/2016

Data e Hora do Certame: 27/01/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: O EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.

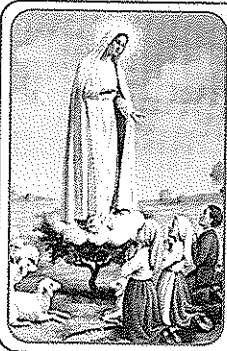
João Pessoa, 13 de Janeiro de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Posto Nossa Srª de Fátima

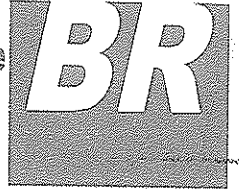
Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.

Lavagem, Lubrificação, Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante

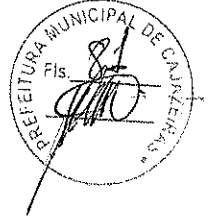
CNPJ 02.737.867/0001-50 - Insc. Est. 16.108.038-3

Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP 58.900-000

Fones:(0**83) 3531.3015 e 3531.4576 - Escritório - Cajazeiras-PB



PROCURAÇÃO



ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

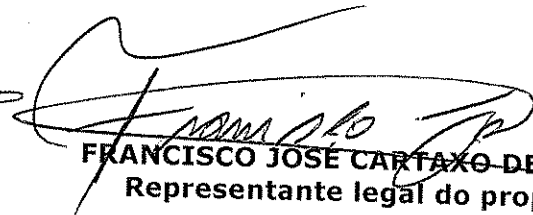
OUTORGANTE: **MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ: 02.737.867/0001-50**, COM ENDEREÇO NA RODOVIA BR 230 - KM 468-02, BAIRRO DOS REMEDIOS, CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA.

Nomeia e constitui como seu procurador o Senhor,

OUTORGADO: **ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO**, BRASILEIRO, CASADO, RG nº 2001020045017 SSP/CE, C.P.F. nº 997.948.453-53, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA RAIMUNDO MOÉSIA ROLIM, 101, BAIRRO SOL NASCENTE, CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA.

Outorgando-lhe amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para o fim especial de **representar o acima citado, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, requerendo e assinando o que necessário for e resolver qualquer assunto relacionado a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 00001/2016**. Podendo substabelecer. (Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante, que por eles assume total responsabilidade).

CAJAZEIRAS - PB, 20 de JANEIRO de 2016.


FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE
Representante legal do proponente

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE. Em test. da verdade.
DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/01/2016

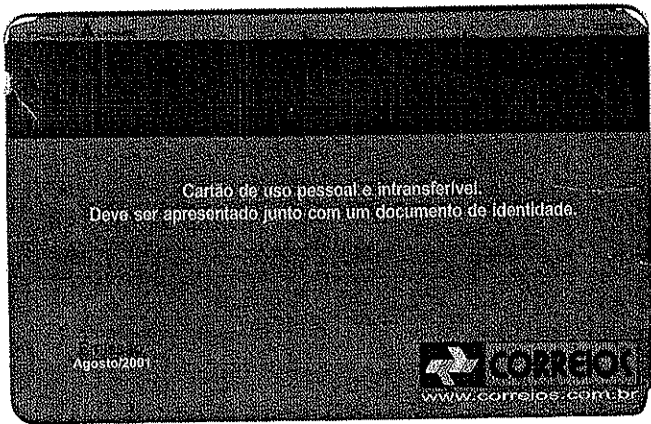
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACT31670-1800
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,30

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Aíves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

Handwritten signature and initials

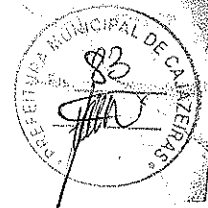


CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/02/2016.

RENE MOÉSIA
Seio Digital de fiscalização. Tipo Normal C-AAC24028-92D3
Confira os dados do ato em <https://seiodigital.tpb.us.br>.
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,33

Renato da R. Moésia
ESCREVENTE

[Handwritten signature]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE GI RA SOB A RAZÃO SOCIAL DE MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA

MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 - Centro, portadora da carteira de identidade 1.352.062 SSP-PB e CIC de nº 600.966.834-49 e FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 - Centro, portador da identidade sob nº 2.254.782 SSP-PB e CIC de nº 027.109.184-39, constituem e organizam uma sociedade por quota de resposanbilidade limitada, regendo-se da mesma pelas clausulas e condições seguintes:

1- A sociedade girará sob a razão social de MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA.

2- Fica expressamente proibido uso da razão social em transações estranhas ao objetivo da sociedade, fianças, avais, endossos ou qualquer fim gratuito por sua natureza.

3- A sociedade terá como objetivos comerciais o comércio atacadista e varejista de Combustiveis e derivados.

4- A sede da sociedade será a Margem da BR 230 KM 468, 02 - Terreo Remédios - Cajazeiras/PB.

5- A gerência da sociedade será de responsabilidade da sócia MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE.

6- O capital social será de R\$20.200,00(Vinte mil e duzentos reais), e será distribuído da seguinte forma: a sócia MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE, com a quota de capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e o sócio FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE, com a quota de capital social de R\$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim o valor do capital social, que ambos os sócios integralizam em moeda legal e corrente do País no ato da assinatura do presente Contrato de Constituição. A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da Lei ao total do capital social.

7- O capital social da sociedade será de R\$ 20.200,00(Vinte mil e duzentos reais), sendo que R\$20.000,00(Vinte mil reais), representado pelo capital social da firma individual MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE e R\$ 200,00(Duzentos reais), em moeda legal e corrente do País, a Empresa MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA, assume neste ato todo Ativo e Passivo da referida empresa Individual registrada na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 251,00646-11,6*por despacho de 18-05-1995 e registro no CGC do MF de nº 00.608.037/0001-05.

8- Os lucros bem como os prejuizos verificados em Balanços que se realizarão em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados na proporção da respectiva quota de capital social de cada um dos sócios.

9- A título de pró-labore, cada sócio retirará mensalmente até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia compare com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/01/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24028-92D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,31

Renildo R. Mello
ESCREVENTE

SEP 15 1998

NOTA QUEMOSIA DE REPARO EM FOMENTO-UGFEP
SERVIDOR PUBLICO que por dependente do Pro
cedimento Administrativo nº 001/98, e registrado
do nº 001/98, e em nome de quem se encontra
registrado.

Delegado de Fomento
JOAO AMARAL DE MELO
Secretaria Geral

25 200328892 *

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

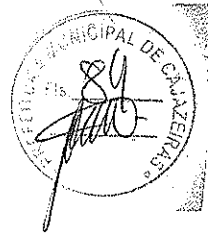
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE
CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/01/2016

RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24028-82D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,31

Renê Moésia
ESCRIVÃO

AG 1053-7
12.691-8



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITA-
DA QUE GIRA SOB À RAZÃO SOCIAL DE MARIA
DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA.

10- A retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, desde que a época de quaisquer um desses eventos, a sociedade promova o ingresso de novos sócios(as). Em caso de morte, poderá a sociedade promover o ingresso dos herdeiros (Art. 1.402/1 403, código Civil).

11- Ocorrendo uma das hipóteses previstas na cláusula anterior, proceder-se-a de imediato um Balanço especial para apuração de haveres, e pagar-se-a a quem de direito no prazo de 12 (doze) meses representados por notas promissórias vencíveis de trinta em trinta dias.

12- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeçam de exercerem a atividade mercantil.

13- Os casos omissos deste Contrato, serão regidos pelas disposições constantes do DEC. Lei de nº 3.708 de 10.01.19 e os divergentes resolvendo-se na forma do Art. 1072 e seguintes do código de Processo Civil Brasileiro.

14- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades na data da aprovação do Contrato, pela MM Junta Comercial do Estado da Paraíba.

E, por estarem de comum e perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente todas as disposições contratuais do presente contrato de Constituição, que assinam na presença de duas (02) testemunhas idôneas, também abaixo assinadas digitado em três vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras, PB 08 de julho de 1.998

Maria de Fatima Cartaxo Andrade
MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE
Francisco Jose Cartaxo de Andrade
FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Geroncio Vieira Neto
Geroncio Vieira Neto-Ident. 1.368.531 SSP-PB
João Meireles da Silva
João Meireles da Silva-Ident. 124.945 SSP-PB

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU PB CAJAZEIRAS -Paraíba, 26/01/2016
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24028-82D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,31

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

[Handwritten initials]

328-72

SEP 15 1998

NOTA CONCORDIA DO ESTUDO DE PARCELAMENTO
ESCRITURÁRIO PARTICIPATIVO que por despacho do Juiz
de Direito da Fazenda Pública nº 001/98, foi homologado
em 26/01/2016 e homologado em 26/01/2016.

Cartório de Registro
de Imóveis
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
Secretaria: Geral

200328892

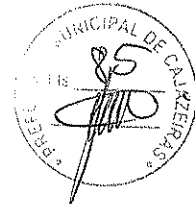
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. Em test. *[assinatura]* da verdade. DOU FE.
CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/01/2016. *[assinatura]*

RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24028-82D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,34

Renilda R. Moésia
ESCREVENTE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE-POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE "MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA".

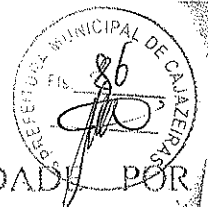
Os abaixo assinados, MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE, brasileira, casada, comerciante; residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 – Centro, portadora da carteira de identidade de nº 1.352.062 SSP-PB e CIC de nº 600.966.834-49 e FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 – Centro, portador da carteira de identidade de nº 2.254.782 SSP-PB e CIC de nº 027.109.184-39, únicos sócios da empresa MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252.0032889,2 por despacho de 15/09/1998 e CNPJ sob nº 02.737.867/0001-50 com sede à Margem da BR 230 KM 468,02 – Remédios – Cajazeiras/PB, resolvem fazer a primeira alteração contratual do primitivo contrato social, e o fazem conforme cláusulas e condições seguinte:

- 1- Que neste ato fica criada uma filial que terá como endereço à Margem da BR 230 KM 470 – s/n - Centro – Marizópolis – Paraíba.
- 2- A filial terá como objetivos comerciais o comércio varejista de combustíveis e derivados.
- 3- Que o capital social registrado no valor de R\$ 20.200,00(Vinte mil e duzentos reais), será elevado neste ato para R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), totalmente integralizado ficará assim distribuído: a sócia MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE com a quota de capital social de R\$ 50.000,00 (cinquante mil reais), e o sócio FRANCISCO JOSÉ CARTAXO ANDRADE, com a quota de capital social de R\$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim perfazendo assim o valor do capital social ora alterado neste ato que ambos os sócios integralizam suas respectivas quotas de capital social em moeda legal e corrente do País. A

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU 55 CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/02/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24028-92D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.us.br>
EMOLLUM: R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPU R\$ 0,31

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE "MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA".

4- Que o capital social ora alterado ficará assim distribuído: R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscientos e cinquenta reais), para a casa Matriz e R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), para a casa Filial. Perfazendo assim o valor do capital social alterado.

5-Que as demais cláusulas do primitivo contrato social, continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprirem fielmente todas as disposições contratuais do presente instrumento, que assinam na presença de duas (02) testemunhas idôneas também abaixo assinadas.

Marizópolis, PB 04 de setembro de 2000.

Maria de Fátima Cartaxo Andrade
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE

Francisco José Cartaxo de Andrade
FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. DOU PE: CAJAZEIRAS -Paraíba, 26/01/2016. *[Signature]*

Renêlia da R. Massia
RENE MOÉSIA
ESCRIVÃO

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24028-92D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,31

TESTEMUNHAS:

[Signature] *[Signature]*
Carência Nívio Neto Ident. 1.268.531-5 SSP-PB / João Meireles da Silva Ident. 121.075-5 SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2000
SOB O NÚMERO:
25900127407
Odaci A. Queiroz
Odaci Araujo de Queiroz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2000
SOB O NÚMERO:
25600047509
Odaci A. Queiroz
Odaci Araujo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL

Protocolo: 00/015880-1

[Signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A RAZÃO SOCIAL DE " MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA".



Os abaixo assinadas, MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 – Centro, portadora da carteira de identidade de nº 1.352.062 SSP-PB e C.P.F sob nº 600.966.834-49 e FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 – Centro, portador da carteira de identidade de nº 2.254.782 SSP-PB e C.P.F sob nº 027.109.184-39, únicos sócios da empresa MARIA DE FÁTIMA CARTAXO & CIA LTDA, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252,0032889,2, por despacho 15/09/1998 e CNPJ sob nº 02.737.867/0001-50, com sede à Margem da BR 230 KM 468, 02 – Remédios – Cajazeiras/PB, resolvem mais uma vez alterarem o primitivo contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1- Que neste ato altera-se o objetivo comercial da casa Matriz de comércio atacadista e varejista de Combustíveis e Lubrificantes para comércio varejista de Combustíveis e Lubrificantes.
- 2- Que neste ato fica criada mais uma filial que terá sede e foro na cidade de Cajazeiras/PB, à Margem da BR 230 KM 502, s/n – Zona Rural, com mesmo objetivo comercial da matriz e sendo destacado capital social de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a referida filial.
- 3- Que demais cláusulas do primitivo contrato social, continuam em vigor e inalteradas.

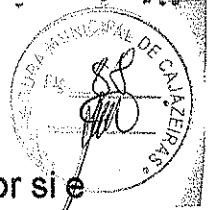
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização - Tipo Normal C-AAC2-028-82D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,31

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A RAZÃO SOCIAL DE " MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA. LTDA".



E, por estarem de comum e perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprirem fielmente todas as disposições contratuais do presente instrumento, que assinam na presença de duas (02) testemunhas idôneas também abaixo assinadas.

Cajazeiras, PB 23 de outubro de 2001.

Maria de Fátima Cartaxo Andrade
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE

Francisco José Cartaxo de Andrade
FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE

Testemunhas:

Gerônimo Vieira Neto
Gerônimo Vieira Neto – Ident. 1.368.531 SSP-PB

Márcia Maria Antunes
Márcia Maria Antunes – Ident. 3.579.360 SSP-PA

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia condiz com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU - PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/10/2001.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização. Tipo Normal C-AAC24028-92D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,30

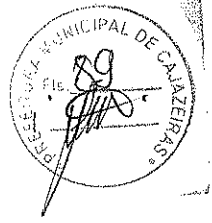
Renê da R. Moésia
ESCREVENTE

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2001 SOB O NÚMERO: 25600054820 Protocolo: 01/016341-7 Empresa: 25 2 0032889 2	<u>Odaci Araujo de Queiroz</u> Odaci Araujo de Queiroz SECRETÁRIA GERAL
--	---	---

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2001 SOB O NÚMERO: 25900132923	<u>Odaci Araujo de Queiroz</u>
--	--	--------------------------------

[Handwritten signatures]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24028-92D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,31

Renata da R. Moésia
ESCREVENTE

Pelo presente instrumento particular, de alteração contratual, **MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE**, Brasileira, Natural de Cajazeiras-PB, Casada sob o regime de comunhão Universal de bens, Empresária, CPF(MF) 600.966.834-49, Portadora da Cédula de Identidade de Nº 1.352.062 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, nascida a 14 de Novembro de 1953, Residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 488, Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, **FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE**, Brasileiro, Natural de Cajazeiras-PB, Viúvo, Empresário, CPF(MF) 027.109.184-39, Portador da Cédula de Identidade de Nº 2.254.782 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, nascido a 07 de Outubro de 1978, Residente e Domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, Nº 488, Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, Únicos sócios da empresa **MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA**, sociedade legalmente constituída, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25.2.0032889-2 em 1509/1998, Deliberam de pleno e

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.



comum acordo, a ajustarem a presente alteração
contratual, nos seguintes termos :

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade de capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUARTA :

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo

[Handwritten signature]

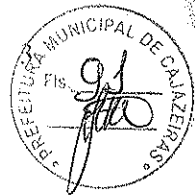
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS -Paraíba, 26/01/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24028-92D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,91

[Handwritten signature]

[Vertical stamp: Cartório do Sr. M...]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.



997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada à penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

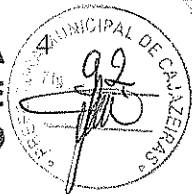
CLÁUSULA SEXTA :

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FÉC CAJAZEIRAS -Paraíba, 26/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24026-82D3
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,31

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

A sociedade resolve, que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual. Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições contratuais.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios decidem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a redação abaixo, ficando automaticamente revogadas as demais disposições anteriores, aqui não constantes, sem prejuízo do direito de terceiros.

**MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ(MF) 07.737.867/0001-50
NIRE 25.2.0032889-2**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA :

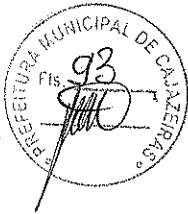
A Sociedade girará sob o nome empresarial de **MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Margem da BR 230, KM 468, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU - FÉ
CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização: Tipo Normal C-AAC24027-TFZK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,00

Escritório de
Escritório de

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



Parágrafo Primeiro : A sociedade tem uma filial, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.737.867/0002-30, com sede à Margem da BR 230, KM 470, Centro, Na cidade de Marizópolis, Estado da Paraíba.

Parágrafo Segundo : A sociedade tem uma filial, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.737.867/0003-11, com sede à Margem da BR 230, KM 502, Zona Rural, Na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA :

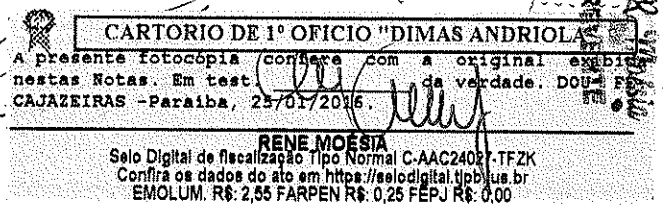
Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "**Sociedade Limitada**", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade de capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social é de R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais), dividido em 50.200



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA.



(Cinqüenta mil e duzentas quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real). Já integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

→ MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE, 50.000 (Cinqüenta mil) quotas, representando R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais);

→ FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE, 200 (Duzentas) Quotas, representando R\$ 200,00 (Duzentos reais);

CLÁUSULA QUINTA :

O objetivo social da Sociedade é: **Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.**

CLÁUSULA SEXTA :

A sociedade iniciou as suas atividades na data da assinatura do contrato de constituição, em **08/07/1998, tendo o seu contrato sido arquivado em 15/09/1998 sob o NIRE 25.2.0032889-2 e seu prazo de duração é indeterminado.**

CLÁUSULA SÉTIMA :

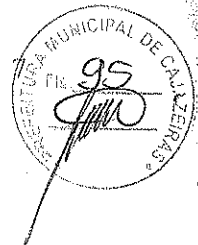
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLINI"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS -Paraíba, 25/01/2016.
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24027-1FZK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

[Handwritten notes and signatures on the right margin, including "oposição do R. 9/10/16" and "ESCREVEN"]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



CLÁUSULA OITAVA :

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada à penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia contém com a original exibida
nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FE
CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/01/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24027-TFZK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.t106.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a circular stamp and the text "Escritório R. Maria".

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

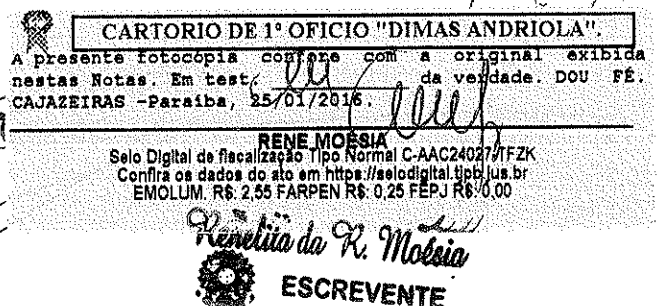
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios indiferentemente, ou cada um de per si, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

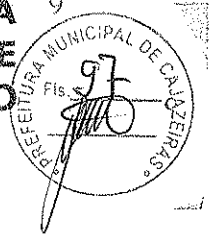
Parágrafo Único : A sociedade poderá nomear diretores não sócios, dependendo para designação dos mesmos, da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, após a integralização total do capital, conforme preceitua o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedida a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :

No caso de um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

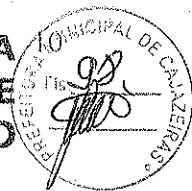
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ESCREVENTE

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/01/2016.
RENE MOESIA
Seló Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC2402-TFZK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.us.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA.



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Parágrafo Segundo: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :

O(s) sócio(s) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA :

Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/01/2016.

RENE MOÉSIA

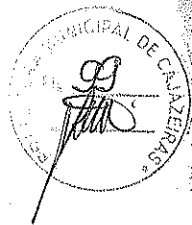
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24027-TFZK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ESCREVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA.



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Cajazeiras - PB, 01 de Novembro de 2004.

Ab^a de Fátima Cartaxo Andrade
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE
CPF(MF) 600.966.834-49

Francisco José Cartaxo de Andrade
FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE
CPF(MF) 027.109.184-39

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alisson de Oliveira Maciel
RICARDO ALISSON DE OLIVEIRA MACIEL
CPF(MF) 019.481.324-00
RG. 1.653.557 SSP/PB

Geroncio Vieira Neto
GERONCIO VIEIRA NETO
CPF(MF) 674.741.874-34
RG. 1.368.531 SSP-PB

Este contrato foi formulado sob a responsabilidade técnica de:

Francisco Rildo de Oliveira Maciel
Francisco RILDO de Oliveira MACIEL
Advogado - OAB /PB 10769

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[assinatura]* da verdade. DOU PB. CAJAZEIRAS -Paraíba, 25/01/2015. *[assinatura]*
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC24027-1FZK
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2004
SER Nº: 25600004052

Francisco Rildo de Oliveira Maciel
ESCREVENTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1.352.062 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.12.1987

MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE

OTACILIO CARTAXO DANTAS
ANTONIA PEREIRA CARTAXO
CAJAZEIRAS-PB. 22.11.1953

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. Nº 6.739. Fls. 78a/79 - IV - B -
Doc. Origem 26 - Cart. Cajazeiras - PB.
600966834-49

Assinatura do Dirigente do Registro Civil

Assinatura do Dirigente do Registro Civil

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA

MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE

NOME COMPLETO

600 966 834 49

Nº DE INSCRIÇÃO DO CPF

22.11.53

NASCIMENTO

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TABELAÇÃO ANTONIO HOLANDA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA
FOI APRESENTADO E CONFERE.

CAJAZEIRAS-PB. 25/01/2016

DOUTOR R. MOÉSIA

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - TABELAÇÃO

STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/01/2016.

RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Notário C-AAC24927-TFZK

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Escritório R. M. Moésia

ESCRITÓRIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 2254782 DATA DE EXPEDIÇÃO 29 JAN 1989

FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE

DE. Ivandi Ramalho de Andrade
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE
CAJAZEIRAS-PB. 07.10.1978

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Vasc nº 7227, fls. 588/114
Al2, Cart. Cajazeiras - PB.

Assinatura do Dirigente do Registro Civil

Assinatura do Dirigente do Registro Civil

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE Data de Nascimento 07/10/78

Ng de Inscrição 027109184-39

Assinatura do Dirigente do Registro Civil

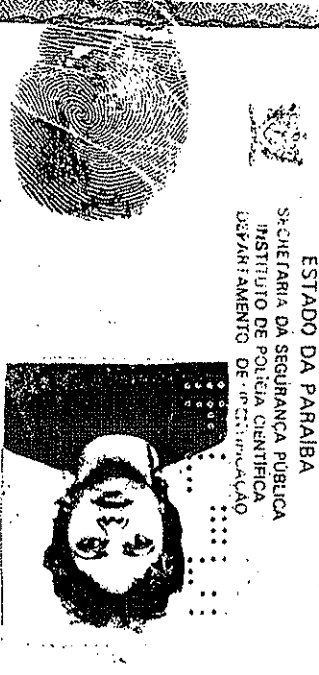
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura de Feliana Barbosa Andrad



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura de Feliana Barbosa Andrad

APROVADO POR INSTRUÇÃO-NORMATIVA Nº 11.000/96

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TITULAR

07/09/96

8-1661/1361

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE MATURIDADE TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

TABELIONATO ANTONIO HOLANDA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI APRESENTADO E CONFERE.

DOU FE

Stella

CAJAZEIRAS-PB, 19/01/97

□ MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - TABELIA

□ STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO

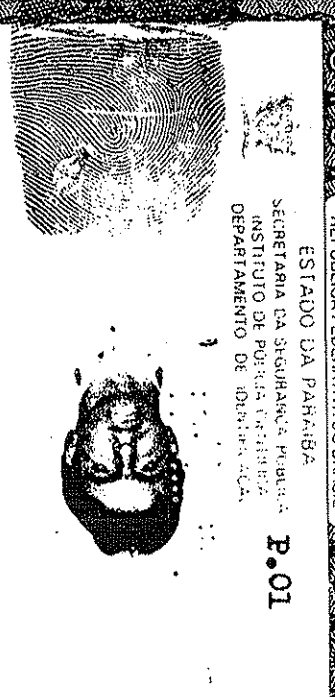
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura de Dimas Andriola



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura de Dimas Andriola

APROVADO POR INSTRUÇÃO-NORMATIVA Nº 11.000/96

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TITULAR

25/01/2016

8-1661/1361

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/02/96

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

CARTORIO DE OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

Este documento contém a cópia digitalizada e autenticada da original exibida neste cartão. Em caso de divergência, prevalece a original.

CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/01/2016

RENE MOESIA

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C-AAC2402-1FZK

Confira os dados do ato em <https://selodigital.jpb.jus.br>

EMOLUO: R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,00

Handwritten signature



Posto Nossa Sr^a de Fátima

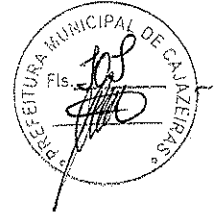
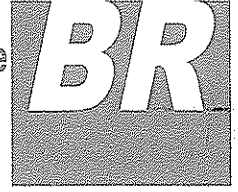
Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.

Lavagem, Lubrificação, Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante

CNPJ 02.737.867/0001-50 - Insc. Est. 16.108.038-3

Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP 58.900-000

Fones: (0**83) 3531.3015 e 3531.4576 - Escritório - Cajazeiras-PB




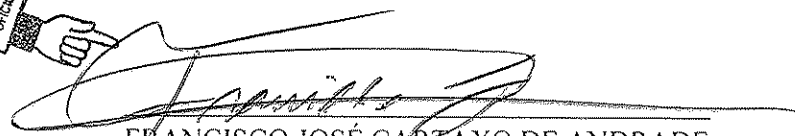
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

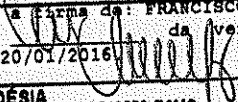

PROPONENTE: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ: 02.737.867/0001-50


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

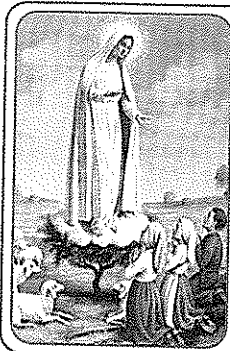
Cajazeiras/PB, 20 de janeiro de 2016.



FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE
Representante legal do proponente

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconhecimento (POR AUTENTICIDADE) a firma de: FRANCISCO JOSÉ
CARTAXO DE ANDRADE. Em test.  da verdade.
DOU FE CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACT10859-R3MS
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,30

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03



Posto Nossa Sr^a de Fátima

Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.

Lavagem, Lubrificação, Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante

CNPJ 02.737.867/0001-50 - Insc. Est. 16.108.038-3

Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro do

Fones: (0**83) 3531.3015 e 3531.457



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
Reconhecimento (POR AUTENTICIDADE) e Firma de FRANCISCO JOSÉ
CARTAXO DE ANDRADE. Em test. da verdade.
DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 28/01/2016

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACT89245-LINKP
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 10,99 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,25

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -PB

PROPONENTE: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ: 02.737.867/0001-50



Renúncia da Sr. Maria
ESCREVENTE

DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE, CPF 027109184-39, RG 2254782/SSP-PB, como representante devidamente constituído de MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.737.867/0001-50 e Inscrição Estadual nº 16.108.038-3, localizada as margens da Rod. BR 230 – Km 468-2 – Bairro dos Remédios – Cajazeiras – PB, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2016, declara, sob as penas da Lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresenta para participar do Pregão Presencial nº 00001/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2016, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2016 quanto a participar ou não da deferida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras/PB, 20 de janeiro de 2016.



FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE
Representante legal do proponente



Posto Nossa Sr^a de Fátima

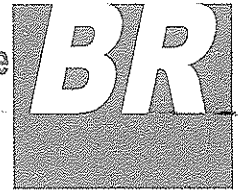
Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.

Lavagem, Lubrificação, Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante

CNPJ 02.737.867/0001-50 - Insc. Est. 16.108.038-3

Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP 58.900-000

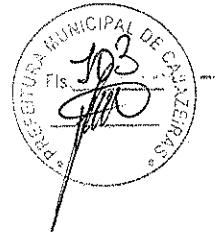
Fones: (0**83) 3531.3015 e 3531.4576 - Escritório - Cajazeiras-PB



Ao Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba.

CAJAZEIRAS - PB



PROPOSTA DE PREÇO

NOME: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA						
CNPJ: 02.737.867/0001-50			PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2016			
Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - PB						
COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	BIODIESEL		LTS	300.000	3,08	924.000,00
02	GASOLINA COMUM		LTS	286.000	3,73	1.066.780,00
03	ÓLEO DIESEL S10		LTS	88.000	3,13	275.440,00
04	ETANOL		LTS	33.000	3,04	100.320,00
05	GRAXA CHASSIS 20 KG	LUBRAX	BLD	44	258,00	11.352,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	LUBRAX	BBN	164	100,75	16.523,00
07	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20 LT	LUBRAX	BBN	88	232,25	20.438,00
08	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	LUBRAX	BBN	88	226,25	19.910,00
09	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	LUBRAX	KG	264	16,75	4.422,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	LUBRAX	UND	264	12,25	3.234,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LUBRAX	LTS	528	15,25	8.052,00
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20 LTS	LUBRAX	BBN	144	208,25	29.988,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR À GASOLINA	LUBRAX	LTS	528	60,75	32.076,00
14	FLUÍDOS PARA FREIOS 500ML	LUBRAX	UND	264	14,75	3.894,00
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LUBRAX	LTS	660	15,75	10.395,00
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LUBRAX	LTS	660	16,00	10.560,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	18,00	360,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	21,50	430,00
19	FITRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	46,67	933,40
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	13,50	270,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	17,50	350,00

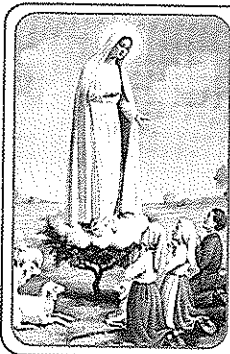
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de FRANCISCO JOSÉ
 CARTAXO DE ANDRADE. Em test. da verdade.
 DOU. FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACT10859-R3MS
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.lva.br>
 EMOLUM. R\$: 10,18 FARPEM R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,30

Renelita da R. Moésia



1/2



Posto Nossa Srª de Fátima

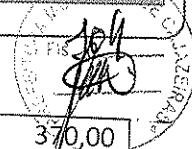
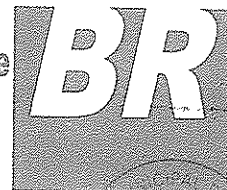
Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.

Lavagem, Lubrificação, Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante

CNPJ 02.737.867/0001-50 - Insc. Est. 16.108.038-3

Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP 58.900-000

Fones: (0**83) 3531.3015 e 3531.4576 - Escritório - Cajazeiras-PB



22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	18,50	370,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	26,50	530,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	18,00	360,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	20,00	400,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	18,50	370,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	62,75	1.255,00
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	38,50	770,00
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	28,50	570,00
30	FILTRO AP 5834 DE AR	TECFIL	UND	20	-	-
31	FILTRO AP 7997 DE AR	TECFIL	UND	20	67,00	1.340,00
32	FILTRO AP2710 DE AR	TECFIL	UND	20	59,00	1.180,00
33	FILTRO AP 7996 DE AR	TECFIL	UND	20	59,00	1.180,00
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	18,33	366,60
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	22,00	440,00
36	FILTRO PSA 299 DE ÁGUA	TECFIL	UND	20	51,00	1.020,00
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	22,75	455,00
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	50,33	1.006,60
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	57,00	1.140,00
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	48,50	970,00
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	20	26,00	520,00
42	FLUA	BR	BALDE	400	84,00	33.600,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LUBRAX	LITROS	400	17,00	6.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 2.594.370,60

VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME INSTRUÇÕES DO EDITAL

DECLARAMOS ACEITAR INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DESTES CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL PERTINENTE.

Data: 20 de janeiro de 2016

CARIMBO E ASSINATURA:

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: FRANCISCO JOSE
 CARTAXO DE ANDRADE. Em test. da verdade.
 DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de Realização Tipo Normal B-ACT10859-R3MS
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,30

Renelita da R. Moésia
 ESCRIVENTE



CNPJ 02.737.867/0001-50
 POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 MARIA DE FÁTIMA C. ANDRADE & CIA LTDA
 INSC. EST. 16.108.038-3
 ROD. BR 230 - Km 468 - 02 - BAIRRO DOS REMÉDIOS
 CEP 58900-000 - CAJAZEIRAS-PB

2/2

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.737.867/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/1998

E EMPRESARIAL
IMPLANTAÇÃO DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
MARGE DA BR 230 KM 468

NÚMERO
02
COMPLEMENTO
TERREO

CEP
58.900-000
BAIRRO/DISTRITO
REMEDIOS

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/01/2016 às 09:27:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da Verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização: Tipo Normal C-AAC2956-QOIN
Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,08

Renata R. Moesia
ESCREVENTE



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE GI RA SOB A RAZÃO SOCIAL DE MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA

MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 - Centro, portadora da carteira de identidade 1.352.062 SSP-PB e CIC de nº 600.966.834-49 e FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 - Centro, portador da identidade sob nº 2.254.782 SSP-PB e CIC de nº 027.109.184-39, constituem e organizam uma sociedade por quota de resposanbilidade limitada, regendo-se da mesma pelas clausulas e condições seguintes:

1- A sociedade girará sob a razão social de MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA.

2- Fica expressamente proibido uso da razão social em transações estranhas ao objetivo da sociedade, fianças, avais, endossos ou qualquer fim gratuito por sua natureza.

3- A sociedade terá como objetivos comerciais o comércio atacadista e varejista de Combustiveis e derivados.

4- A sede da sociedade será a Margem da BR 230 KM.468, 02 - Terreo-Remédios - Cajazeiras/PB.

5- A gerência da sociedade será de responsabilidade da sócia MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE.

6- O capital social será de R\$20.200,00(Vinte mil e duzentos reais), e será distribuído da seguinte forma: a sócia MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE, com a quota de capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e o sócio FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE, com a quota de capital social de R\$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim o valor do capital social, que ambos os sócios integralizam em moeda legal e corrente do País no ato da assinatura do presente Contrato de Constituição. A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da Lei ao total do capital social.

7- O capital social da sociedade será de R\$ 20.200,00(Vinte mil e duzentos reais), sendo que R\$20.000,00(Vinte mil reais), representado pelo capital social da firma individual MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE e R\$ 200,00(Duzentos reais), em moeda legal e corrente do País, à Empresa MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA, assume neste ato todo Ativo e Passivo da referida empresa Individual registrada na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 251.00646-11,6*por despacho de 18.05.1995 e registro no CGC do MF de nº 00.608.037/0001-05.

8- Os lucros bem como os prejuizos verificados em Balanços que se realizarão em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados na proporção da respectiva quota de capital social de cada um dos sócios.

9- A título de pró-labore, cada sócio retirará mensalmente até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. Em test. de validade. DOU PB. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23859QOIN
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,06

Renata R. Moésia
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

JUPER 25200328892 ★
REV. 504

SEP 15 1998

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia conferida com a original exibida nestas Notas. Em test. 20/07/2016. *[Signature]*
CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/07/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de Fiscalização
Confira os dados do ato em <http://sede.digital.spb.jus.br>
ENOLLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,16 FEPJ R\$ 0,25

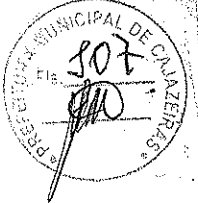
Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

JUSTIÇA COMPROVA DO DETRADO DO PASSADINHO-TRUF
Características: Livro que tem fecho de 15. Yes
Classe de: Livro de 15. Yes e 15. Yes
Data de: 20/07/2016, 15. Yes e 15. Yes

[Signature]
DANI AGUIAR DE MELO
Secretária Geral

AG 1053-7
12.691-8



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITA-
DA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE MARIA
DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA.

- 10- A retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, desde que a época de quaisquer um desses eventos, a sociedade promova o ingresso de novos sócios(as). Em caso de morte, poderá a sociedade promover o ingresso dos herdeiros(Art.1.402/1 403, código Civil).
- 11- Ocorrendo uma das hipóteses previstas na cláusula anterior, proceder-se-a de imediato um Balaço especial para apuração de haveres, e pagar-se-a a quem de direito no prazo de 12 (doze) meses representados por notas promissórias vencíveis de trinta em trinta dias.
- 12- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeçam de exercerem a atividade mercantil.
- 13- Os casos omissos deste Contrato, serão regidos pelas disposições constantes do DEC.Lei de nº 3.708 de 10.01.19 e os divergentes resolvendo-se na forma do Art.1072 e seguintes do código de Proceso Civil Brasileiro.
- 14- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades na data da aprovação do Contrato, pela MM Junta Comercial do Estado da Paraíba.

E, por estarem de comum e perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente todas as disposições contratuais do presente contrato de Constituição, que assinam na presença de duas (02) testemunhas idôneas, também abaixo assinadas digitado em três vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras, PB 08 de julho de 1.998

Maria de Fátima Cartaxo Andrade
 MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE
Francisco Jose Cartaxo de Andrade
 FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Genárcio Vieira Neto
 Genárcio Vieira Neto-Ident.1.368.531 SSP-PB
João Meireles da Silva
 João Meireles da Silva

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23957-2C19
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM: R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,78 FEPJ R\$: 0,25

[Signature]
Renelita da R. Moesia
 ESCRIVENTE

SEP 15 1998

UNTA FUNCIÓAL DO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO
EXTRAJURISDICCIONAL que vem encaminhado para
o conhecimento da Junta para as ações e registros
de sua natureza e dataz em 15 de setembro de
1998.

Carolina R. M. M. M.
DIRETORA GERAL
SECRETARIA GERAL

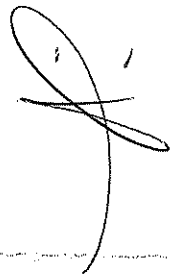
REF. SUAN 232.00328892 ★

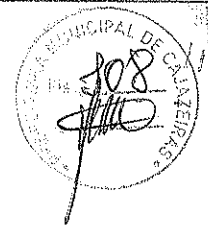
CARTÓRIO DE IVOFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia contém com a original exibida
nestas Notas. Em test. *[assinatura]* a verdade. DOU FF.
CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

GENE MOESTA
Selo Digital de Fiscalização do Notário C-AAC23848-BHW7
Confira os dados do ato em <http://secedigital.ivo.ivo.br>
EINOLUM: R\$ 2,35 PARPEN R\$ 0,76 FEPJ R\$ 0,25

Renata da R. Moesta

ESCREVENTE





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE "MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA".

Os abaixo assinados, MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 – Centro, portadora da carteira de identidade de nº 1.352.062 SSP-PB e CIC de nº 600.966.834-49 e FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 – Centro, portador da carteira de identidade de nº 2.254.782 SSP-PB e CIC de nº 027.109.184-39, únicos sócios da empresa MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252.0032889.2 por despacho de 15/09/1998 e CNPJ sob nº 02.737.867/0001-50 com sede à Margem da BR 230 KM 468.02 – Remédios – Cajazeiras/PB, resolvem fazer a primeira alteração contratual do primitivo contrato social, e o fazem conforme cláusulas e condições seguinte:

- 1- Que neste ato fica criada uma filial que terá como endereço a Margem da BR 230 KM 470 – s/n - Centro - Marizópolis – Paraíba.
- 2- A filial terá como objetivos comerciais o comércio varejista de combustíveis e derivados
- 3- Que o capital social registrado no valor de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais), será elevado neste ato para R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), totalmente integralizado ficará assim distribuído: a sócia MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE com a quota de capital social de R\$ 50.000,00 (cinquante mil reais), e o sócio FRANCISCO JOSÉ CARTAXO ANDRADE, com a quota de capital social de R\$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim perfazendo assim o valor do capital social ora alterado neste ato que ambos os sócios integralizam suas respectivas quotas de capital social, em plena legal e corrente do País. A

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23858-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE "MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA".

4- Que o capital social ora alterado ficará assim distribuído: R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscientos e cinquenta reais), para a casa Matriz e R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), para a casa Filial. Perfazendo assim o valor do capital social alterado.

5-Que as demais cláusulas do primitivo contrato social, continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprirem fielmente todas as disposições contratuais do presente instrumento, que assinam na presença de duas (02) testemunhas idôneas também abaixo assinadas.

Marizópolis, PB 04 de setembro de 2000.

Maria de Fátima Cartaxo Andrade
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE

Francisco José Cartaxo de Andrade
FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA",
A presente fotocópia condiz com a original exibida nestas Notas. Em test. *[assinatura]* de verdade, DOU FE, CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Sete Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23958-9HW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,95 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25
ESCREVENTE

TESTEMUNHAS:

[assinatura] *[assinatura]*
[Assinaturas das testemunhas]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2000
SOB O NÚMERO:
25900127407
Odaci A. Queiroz
Odaci Araujo de Queiroz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2000
SOB O NÚMERO:
25600047509
Odaci A. Queiroz
Odaci Araujo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL

Protocolo: 00/015881-0

Protocolo: 00/015880-1

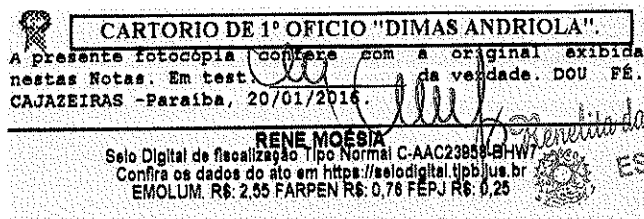
[assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB À RAZÃO SOCIAL DE " MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA".



Os abaixo assinadas, MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 – Centro, portadora da carteira de identidade de nº 1.352.062 SSP-PB e C.P.F sob nº 600.966.834-49 e FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Barão do Rio Branco, 488 – Centro, portador da carteira de identidade de nº 2.254.782 SSP-PB e C.P.F sob nº 027.109.184-39, únicos sócios da empresa MARIA DE FÁTIMA CARTAXO & CIA LTDA, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252,0032889,2, por despacho 15/09/1998 e CNPJ sob nº 02.737.867/0001-50, com sede à Margem da BR 230 KM 468, 02 – Remédios – Cajazeiras/PB, resolvem mais uma vez alterarem o primitivo contrato social e o fazem conforme clausulas e condições seguintes:

- 1- Que neste ato altera-se o objetivo comercial da casa Matriz de comércio atacadista e varejista de Combustíveis e Lubrificantes para comércio varejista de Combustíveis e Lubrificantes.
- 2- Que neste ato fica criada mais uma filial que terá sede e foro na cidade de Cajazeiras/PB, à Margem da BR 230 KM 502, s/n – Zona Rural, com mesmo objetivo comercial da matriz e sendo destacado capital social de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a referida filial.
- 3- Que demais clausulas do primitivo contrato social, continuam em vigor e inalteradas.



Renata da R. Moésia
ESCREVENTE

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A RAZÃO SOCIAL DE " MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA. LTDA".



E, por estarem de comum e perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprirem fielmente todas as disposições contratuais do presente instrumento, que assinam na presença de duas (02) testemunhas idôneas também abaixo assinadas.

Cajazeiras, PB 23 de outubro de 2001.

Maria de Fátima Cartaxo Andrade
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE

Francisco José Cartaxo de Andrade
FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE

Testemunhas:

Gerônimo Vieira Neto
Gerônimo Vieira Neto – Ident. 1.368,531 SSP-PB

Márcia Maria Antunes
Márcia Maria Antunes – Ident. 3.579.360 SSP-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2001

SOB O NÚMERO:
25600054820

Protocolo: 01/016341-7

Empresa: 25 2 0032889 2

Odael Araújo de Queiroz

Odael Araújo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2001

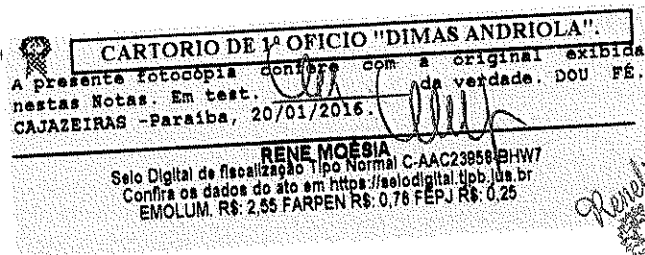
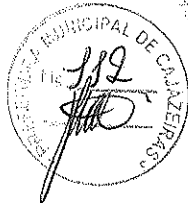
SOB O NÚMERO:
25900132923

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23898-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renúncia do R. M. Assis
ESCREVIMENTO

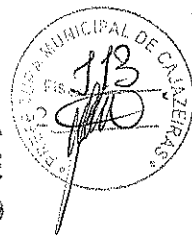
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



Renata de R. Moésia
ESCREVENTE

Pelo presente instrumento particular, de alteração contratual, **MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE**, Brasileira, Natural de Cajazeiras-PB, Casada sob o regime de comunhão Universal de bens, Empresária, CPF(MF) 600.966.834-49, Portadora da Cédula de Identidade de Nº 1.352.062 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, nascida a 14 de Novembro de 1953, Residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 488, Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58900-000, **FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE**, Brasileiro, Natural de Cajazeiras-PB, Viúvo, Empresário, CPF(MF) 027.109.184-39, Portador da Cédula de Identidade de Nº 2.254.782 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, nascido a 07 de Outubro de 1978, Residente e Domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, Nº 488, Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58900-000, Únicos sócios da empresa **MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA**, sociedade legalmente constituída, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25.2.0032889-2 em 1509/1998, Deliberam de pleno e

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.



comum acordo, a ajustarem a presente alteração
contratual, nos seguintes termos :

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade de capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUARTA :

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23868-BHW7
Confira os dados do ato em <https://aalodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FÉPJ R\$: 0,25

Renato B. Moesia
ESCREVENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.




997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada à penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA SEXTA :

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

 **CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23959-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renata de M. Moésia
ESCREVENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.



Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

A sociedade resolve, que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual. Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições contratuais.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios decidem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a redação abaixo, ficando automaticamente revogadas as demais disposições anteriores, aqui não constantes, sem prejuízo do direito de terceiros.

MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ(MF) 07.737.867/0001-50
NIRE 25.2.0032889-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA :

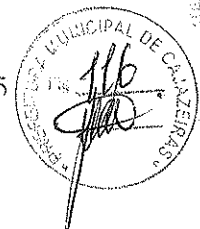
A Sociedade girará sob o nome empresarial de **MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Margem da BR 230, KM 468, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia contém, com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23858-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FÉPJ R\$: 0,25

Renato da R. M. M. M. M.
ESCREVENTE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



Parágrafo Primeiro : A sociedade tem uma filial, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.737.867/0002-30, com sede à Margem da BR 230, KM 470, Centro, Na cidade de Marizópolis, Estado da Paraíba.

Parágrafo Segundo : A sociedade tem uma filial, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.737.867/0003-11, com sede à Margem da BR 230, KM 502, Zona Rural, Na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade de capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social é de R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais), dividido em 50.200

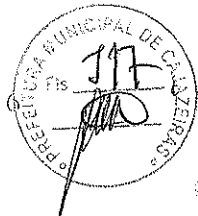
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23858-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,85 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renata de K. Moesia
ESCREVENTE

M

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



(Cinqüenta mil e duzentas quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real). Já integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

→ MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE, 50.000 (Cinqüenta mil) quotas, representando R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais);

→ FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE, 200 (Duzentas) Quotas, representando R\$ 200,00 (Duzentos reais);

CLÁUSULA QUINTA :

O objetivo social da Sociedade é: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

CLÁUSULA SEXTA :

A sociedade iniciou as suas atividades na data da assinatura do contrato de constituição, em 08/07/1998, tendo o seu contrato sido arquivado em 15/09/1998 sob o NIRE 25.2.0032889-2 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA :

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/04/2016.

RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23958-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renata de R. Moésia
ESCREVENTE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



CLÁUSULA OITAVA :

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada à penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

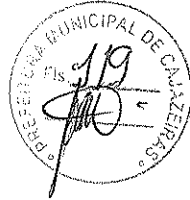
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23958-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renê da R. Moésia
ESCREVENTE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**

8



Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios indiferentemente, ou cada um de per si, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único : A sociedade poderá nomear diretores não sócios, dependendo para designação dos mesmos, da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, após a integralização total do capital, conforme preceitua o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedida a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

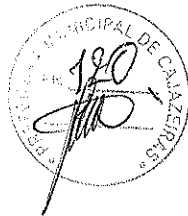
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* Na verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23858-EMW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,78 FEPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

[Handwritten mark]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :

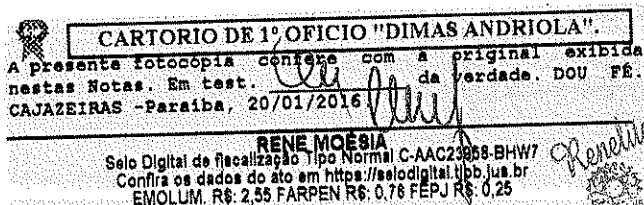
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :

No caso de um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

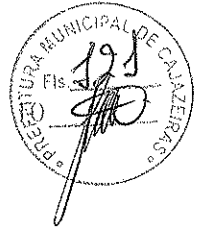
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e



Renê da R. Moésia
ESCREVENTE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Parágrafo Segundo: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :

O(s) sócio(s) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA :

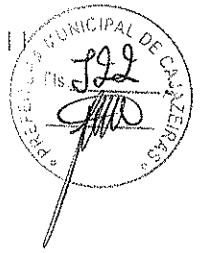
Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Renata da R. Moésia
ESCRIVENTE

R

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA MARIA DE FÁTIMA CARTAXO
ANDRADE & CIA LTDA.**



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Cajazeiras – PB, 01 de Novembro de 2004.

Mãe de Fatima Cartaxo Andrade
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE
CPF(MF) 600.966.834-49

Francisco José Cartaxo de Andrade
FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE
CPF(MF) 027.109.184-39

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alisson de Oliveira Maciel
RICARDO ALISSON DE OLIVEIRA MACIEL
CPF(MF) 019.481.324-00
RG. 1.653.557 SSP/PB

Geroncio Vieira Neto
GERONCIO VIEIRA NETO
CPF(MF) 674.741.874-34
RG. 1.368.531 SSP-PB

Este contrato foi formulado sob a
responsabilidade técnica de:

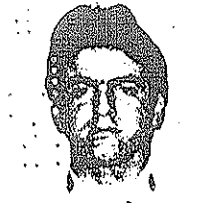
Francisco Rildo de Oliveira Maciel
Francisco RILDO de Oliveira MACIEL
Advogado – OAB /PB 10769

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. Em test. *[assinatura]* da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23958-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Ricardo da R. Moésia
ESCREVENTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



P.01

Francisco José Carriço de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Francisco José Carriço de Andrade

FRANCISCO JOSÉ CARRIÇO DE ANDRADE

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 28/02/96




TABELIONATO ANTONIO HOLANDA
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
ESTA CONFORME AO ORIGINAL QUE ME
FOI APRESENTADO E CONFERE.
DOU FÉ.

CAJAZEIRAS-PB, 10/01/07

- Stanley Lira de Souza*
- MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - TABELIÃ
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria de Fátima Bastosa Andrad

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COBRE E PLÁSTICO

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO CORROBORATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATURALIZAÇÃO, TRIBUTÁRIA, PROCURE E UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRO DO AGENTE EMISSOR

NOME MATRÍCULA E ASSINATURA DO TITULAR: FRANCISCO CARREIRO
CPF: 01109186
Data: 10/02/1975

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/96

1937/19918


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia condiz com a original exibida nestas Notas. Em test. *Renata da R. Moesia* da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/04/2016

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-AAC23958-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.us.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moesia
ESCRIVENTE

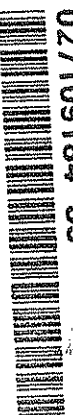

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE

Nº de Inscrição
027109184-39

Data do Nascimento
07/10/78



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº **2254782** DATA DE EXPEDIÇÃO **29 JUN 1998**
 NOME: **FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE**

FILIAÇÃO: **DE Ivandi Ramalho de Andrade**
Maria de Fatima Cartaxo Andrade
07.10.1978

LOCALIDADE: **CAJAZEIRAS-PB** DATA DE NASCIMENTO: **07.10.1978**
 NATURALIDADE: **CAJAZEIRAS-PB**

DOC ORIGEM: **Cert. Nascimento nº 7227, Fls. 588, 114**
A12, Cert. Cajazeiras-PB.

CPF: **027109184-39**

João Pessoa - PB

SECRETARDE LEGAL P. DE CREDITO
 ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO ANTONIO HOLANDA
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
 ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL QUE ME
 FOI APRESENTADO E CONFERE.
 DOU FE.

CAJAZEIRAS-PB, 19/01/05

- MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - TABELIA
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS: **027109184-39**

Nº DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS: **027109184-39**

NOME COMPLETO: **MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE**

DATA DO NASCIMENTO: **07.10.78**

ASSINATURA: *Maria de Fatima Cartaxo Andrade*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº **1.352.062** DATA DE EXPEDIÇÃO **09.12.1987**
 NOME: **MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE**

FILIAÇÃO: **Otacílio Cartaxo Dantas**
Antônia Pereira Cartaxo
Cajazeiras-PB.

LOCALIDADE: **Cajazeiras-PB.** DATA DE NASCIMENTO: **22.11.1953**
 NATURALIDADE: **Cajazeiras-PB.**

DOC ORIGEM: **Cert. Cas. Nº 6.739. Fls. 78 e 79 - Id V-B-**
26 - Cert. Cajazeiras-PB.
600966834-49

CPF: **027109184-39**

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE.
 CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC2398-BHW7
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renata de R. Moesia
ESCREVENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA
 CNPJ: 02.737.867/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:08:19 do dia 10/12/2015 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/06/2016.

Código de controle da certidão: 7F5E.35E1.34AE.F7A5
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

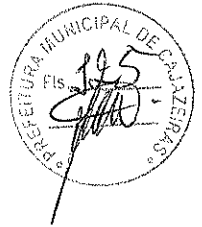
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.
RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC/2007-2C10
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

Renata da R. Moésia
 ESCRIVENTE

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 723E.779F.16F8.0F60

Emitida no dia 06/01/2016 às 09:45:00

Nome Empresarial:

MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA

Endereço:

BR 230 KM 468

Bairro:

RODOVIA

Inscr. Estadual:

16.108.038-3

Número:

Complemento:

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

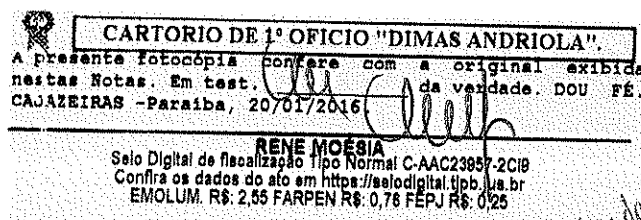
02.737.867/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 819 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 18930 DE 19/06/1997.



Renata de R. Moésia
ESCREVENTE

IMPRIME VOLTE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02737867/0001-50
Razão Social: MARIA DE FATIMA C ANDRADE & CIA LTDA
Endereço: ESTR MARGEM DA BR 230 KM 468 02 TERREO / REMEDIOS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010704494103334760

Informação obtida em 20/01/2016, às 08:54:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23859-2C18
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,78 FÉPJ R\$: 0,25

Renê Moésia
ESPEVENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.737.867/0001-50
Certidão n.º 217473474/2015
Expedição: 29/12/2015, às 10:28:58
Validade 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.737.867/0001-50, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0004800-28.2006.5.13.0017 - TRT 13ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

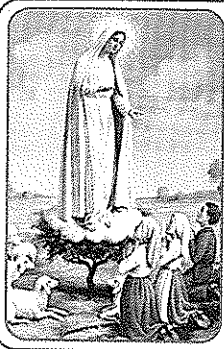
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AAC23857-2C19
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,76 FEPJ R\$ 0,25

Renê Moésia
ESCREVENTE



Posto Nossa Srª de Fátima

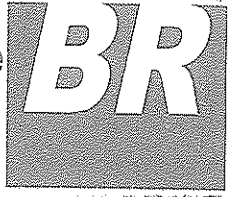
Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.

Lavagem, Lubrificação, Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante

CNPJ 02.737.867/0001-50 - Insc. Est. 16.108.038-3

Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP 58.900-000

Fones:(0**83) 3531.3015 e 3531.4576 - Escritório - Cajazeiras-PB



REF.: PREGÃO Nº 00001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROPONENTE: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA

CNPJ: 02.737.867/0001-50

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93m, Art. 32 §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras/PB, 20 de janeiro de 2016.



Francisco José Cartaxo de Andrade
FRANCISCO JOSÉ CARTAXO DE ANDRADE
Representante legal do proponente

Renê Moésia

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: FRANCISCO JOSÉ
CARTAXO DE ANDRADE. Em test. da verdade.
DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACT10850-R3MS
Confira os dados do ato em <https://selcdigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,30

Renelita da R. Moésia
ESCRIVENTE

MADEIREIRA PIRANHENSE

DECLARAÇÃO

A MADEIREIRA PIRANHENSE LTDA, localizada à Rua: Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 156, Centro, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ: 12.931.457/0001-07, representada neste ato pelo seu diretor, o Sr. José Inaldo de Lira, abaixo assinado, declara para devidos fins que a empresa Maria de Fátima Cartaxo Andrade, com sede na BR 230, KM 468, no Bairro dos Remédios, na cidade de Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.737.867/0001-50 e inscrição estadual nº 16.108.038-3, é nosso fornecedor de combustível e derivados de petróleo há mais de 10 (dez) anos, e tem capacidade técnica e ótimo desempenho na venda de combustível e derivados de petróleo, e por ser verdade e para melhor clareza, assino a presente declaração.

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: JOSE INALDO DE LIRA. Em test. [assinatura] da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016

Cajazeiras – PB, 20 de Janeiro de 2016

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. [assinatura] da verdade. DOU FÉ.
CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACT 0858-R3MS
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,30

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23858-BHW7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,76 FEPJ R\$: 0,25

CNPJ: 12.931.457/0001-07 INSC. ESTADUAL: 16.103.302-4

RUA: ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, 156 CENTRO CAJAZEIRAS/PB

(83)3531-1843 e-mail- madeireirapiranhense@hotmail.com

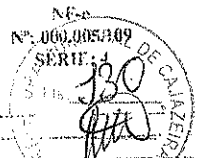


[assinatura]
CNPJ 12.931.457/0001-07
Madeireira Piranhense Ltda.
Rua Eng. Carlos Pires de Sá, 156
CEP 58.900-000 - Cajazeiras-PB
Insc. No CCICMS 16.103.302-4

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

[assinatura]

Recebemos de MARIA DE FATIMA C ANDRADE E CIA LTDA
os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado



DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MARIA DE FATIMA C ANDRADE E CIA LTDA
 ROD BR 230 KM468 000
 REMEDIOS - 58900-000
 CAJAZEIRAS - PB
 FONE: (83)3531-3015

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 000.005.109
 SÉRIE 4-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2515 1202 7378 6700 0150 5500 4000 0051 0917 2895 2135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 32513007659548 10/12/2015 18:20:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação Registrada em ECF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161080383
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 161080383

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA PIRARIENSE LTDA
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 156
 MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS

CNPJ / CPF: 12.931.457/0001-07
 CEP: 58550-000

BARRIO / CENTRO: _____
 FONE / FAX: (83)3531-1843
 ESTADO: PB
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161933024

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2015
 DATA DE SAÍDA: 10/12/2015
 HORA DE SAÍDA: 8:20:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.412,05(30,36%)	14.530,57
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.530,57

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
 ENDEREÇO: _____

PRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE
 CÓDIGO ANTT: _____
 PLACA DO VEÍCULO: _____
 UF: _____
 CNPJ / CPF: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS IPI
27101932/0	CAJAZEIRAS - PARAIBA	060	5929	LN	UN	1,0000	200,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27101932/0	CAJAZEIRAS - PARAIBA	060	5929	LN	UN	1,0000	13,0000	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27101921/0	CAJAZEIRAS - PARAIBA	060	5929	LN	UN	3673,5696	3,1090	11.421,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48234000/0	DISC. DO GRUPO DIAS VIVO	060	5929	LN	UN	1,0000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*CONSUMO 001635
22/12/2015*

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23860-PMVX
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.pb.br>
 EMOLUM. R\$: 1,84 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,08

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES DE CONTATO: 58900-000
 (83)3531-3015
 Trib. Apres. PB: 15071-10-01, R\$ 2.465,00 (12%), R\$ 0,00 (Não) - Fonte: RPT - 5076W
 NFE de 2015: 25151202737867000150550040000051091728952135
 24356, 24356, 24356, 24356, 24356, 24356, 24356, 24356, 24356, 24356
 NOME: MARIA DE FATIMA C ANDRADE E CIA LTDA
 CNPJ: 12.931.457/0001-07
 END: RUA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA

RESERVADO AO FISCAL

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000039

Nº de Controle da Autenticidade
523.525.402.505



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 02.737.867/0001-50	Nome do Contribuinte MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA
Endereço RO MARGEM DA BR 230 KM 468	Número Apto/Sala Bloco SN
Bairro BR. PER. URBANO	Complemento INDEFINIDO
Atividade Principal 5050400 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	CEP 58000000
	Cidade CAJAZEIRAS
	UF PE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado:

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 04464-4

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016//01.

Validade : 06/03/2016

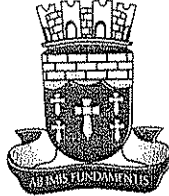
Certidão emitida em 06/01/2016 10:11:07

Joelma Maria da Silva
Diretora de Administração
LDB nº 12.247/2010
Secretaria de Administração
R. 970, 15

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016
René Moésia
RENE MOÉSIA
Seio Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23857-2C19
Confira os dados do ato em <https://seiofiscalizacao.fpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,78 FEPJ R\$: 0,25

René Moésia
ESCREVENTE

René Moésia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUÍDE MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA

ENDEREÇO RO MARGEM DA BR 230 KM 468 SN - BR. PER. URBANO

ATIVIDADE Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
04464-4

CPF/CNPJ
02.737.867/0001-50

CNAE
5050400

RESTRICÇÕES

OBS. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2016

DOCUMENTO EMITIDO EM:
6 de Janeiro de 2016

[Stamp and signature of the Secretary of Finance]



ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO PARA FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia compare com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU P.B. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23856-QOJN
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.typh.us.br>
 EMOLUM. R\$: 2,95 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,06

Renê da R. Moésia
ESCREVENTE

Gráfica Pontual (83) 3351-3183



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 4288/2014

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA

Local Atividade Licenciada

RODOVIA BR-230, KM-468, S/N, REMÉDIOS, - Município: CAJAZEIRAS - UF: PB - CEP: 58900000

CNPJ/CPF

02.737.867/0001-50

Coordenadas Geográficas

Latitude: 06° 53' 24" Longitude: 38° 35' 12"

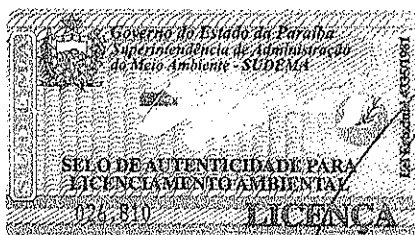
Atividade Licenciada

**COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS. (GASOLINA, ETANOL E DIESEL)
VENDA DE LUBRIFICANTES.**

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2013-005494/TEC/LO-5959, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 13/11/2017

João Pessoa, 14 de novembro de 2014

Leure Amaral Rolim
Leure Amaral Rolim
Diretor Técnico

Nilson Ferraz de Almeida Júnior
Nilson Ferraz de Almeida Júnior
Superintendente
SUDEMA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016

RENE MOÉSIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AAC23951-QQIN
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,08

Renata R. Maesio
ESCRIVÃO

CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 4288/2014 - MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA

6. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
7. Atender as NBR 13.784 e NA- 120, classificada como operacional mínima, para a mudança dos tanques.
8. Manter em exercícios ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos, Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento de Pessoal, analisados e aprovados nesta SUDEMA.
9. Manter em exercício o Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA.
10. Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente.
11. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
12. Operar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
14. Apresentar num prazo de 180 dias o novo Teste de Estaqueidade
15. Apresentar Plano de Atendimento e Emergência PAE, no prazo de 90 dias.
16. Comprovar a Implantação de Brigada de Incêndio, conforme a NR 120, NO PRAZO DE 90 DIAS.
17. Apresenta o certificado do Corpo de Bombeiros com data atualizada num prazo de 60 dias.
18. Apresentar o certificado da ANP atualizada num prazo de 60 dias.
19. Cumprir na íntegra com o termo de compromisso DS/SUDEMA N° 133/2014, APENSO AO REFERIDO PROCESSO.
20. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

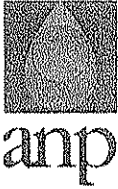
RENE MOESIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23556-QOIN

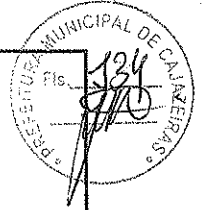
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,06

Renato da R. Moesia
ESCRIVÃO



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ : 02.737.867/0001-50
Número de Autorização : PB0025772
Número Despacho : ANP Nº 508
Data da Publicação : 05/08/2002
Endereço : RODOVIA BR 230 - 2 - KM 468
 REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 12:00:16 horas do dia 07/12/2015 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 5C9E.47FC.FC51.5199

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

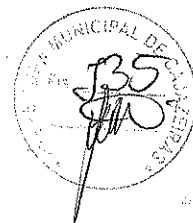
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23856-QOIN
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.fpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,06

Renato da R. Moésia
 ESCRIVENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Nº05-00104/2015

Validade: 16/10/2015 até 16/10/2016

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA

Nome fantasia: POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA

CNPJ/CPF: 02.737.867/0001-50

Área (m²): 687.00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE)

Endereço: RODOVIA BR 230 KM 468, 0, Centro - Cajazeiras-PB

Natureza da ocupação: SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMELHADOS

Observações:

- 1 - Manter em local visível;
- 2 - Fica sujeito a cassação, caso a fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio;
- 3 - Solicitar renovação do presente documento, 30 (trinta) dias antes do vencimento;

Flaviano M. ...

Chefe do CAT

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015

Anderson Lins de Lima

Vistoriador

Anderson Lins de Lima

Tenente QOBM

Matrícula: 527.318-8

Avenida Co CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" 531-6956

Email 5bbr A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

Emergência: *RENE MOÉSIA* 152683

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização - Tipo Normal C-AAC23898-QOIN
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,08



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
519990	15/12/2015	30/11/2015	29/02/2016

Dados básicos:

CNPJ : 02.737.867/0001-50
 Razão Social : MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA
 Nome fantasia : POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Data de abertura : 17/09/1998



Endereço:

logradouro: MARGEM DA BR 230 KM 468,02
 N.º: SN Complemento:
 Bairro: REMEDIOS Município: CAJAZEIRAS
 CEP: 58900-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

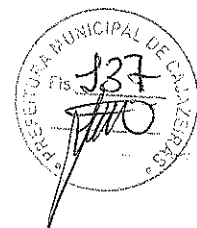
Chave de autenticação	3SPW85IVXMAV6N9M
-----------------------	------------------

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS -Paraíba, 20/01/2016.
RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC23859-QOIN
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,06

Renelita da R. Malsia
 ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160107004418-39

PAG: 1

18/01/2016, 15h06min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS VIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 18/01/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA
CNPJ: 02.737.867/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUZA, 18 DE JANEIRO DE 2016

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Assinatura]* da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 20/01/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AAC2367-2C19
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,78 FEPJ R\$: 0,25

ENDEREÇO:

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

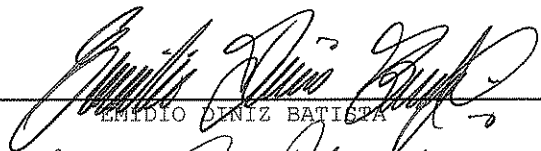


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



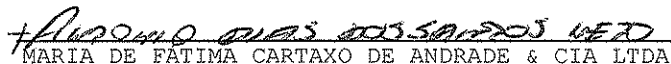
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 12/01/2016; Jornal A União - 12/01/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/01/2016. Licitante cadastrado neste processo: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA. Às 09:00 horas do dia 27/01/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - Representante: ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Raimundo Moesia Rolim, 101 - Sol Nascente - Cajazeiras - PB, CPF n° 997.948.453-53, Carteira de Identidade n° 2001020045017 SSP/CE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - Valor: R\$ 2.589.094,80. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA

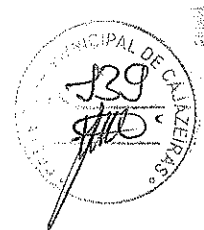

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43; Valor: R\$ 2.595.558,60.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - BIODIESEL			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	3,08
2 - GASOLINA COMUM			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	3,73
3 - ÓLEO DIESEL S10			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	3,13
4 - ETANOL			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	3,04
5 - GRAXA CHASSIS 20 KG			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	285,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	283,00
2	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	258,45
6 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	100,75
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	95,00
7 - ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	232,25
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	229,00
8 - ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	226,25
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	222,00
9 - GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,75
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,00
10 - GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	12,25
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	11,25
11 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	15,25
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	15,00
12 - ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	208,25
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	203,25
13 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	60,75
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	59,75
14 - FLUIDOS PARA FREIO 500ML			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	14,75
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	14,00
15 - ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	15,75

1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	15,00
16	- ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	15,50
17	- FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,00
18	- FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	21,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	21,00
19	- FILTRO PSD 450/1 COMBUSTIVEL		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	46,67
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	45,60
20	- FILTRO FC 161 COMBUSTIVEL		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	13,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	13,00
21	- FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	17,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,50
22	- FILTRO PSL 362 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,00
23	- FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	26,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	25,50
24	- FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	17,50
25	- FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	20,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	19,00
26	- FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,00
27	- FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	62,75
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	61,00
28	- FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	38,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	38,00
29	- FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	28,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	27,75
31	- FILTRO AP 7997 DE AR		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	67,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	66,50
32	- FILTRO AP 2710 DE AR		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	59,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	58,00
33	- FILTRO AP 7996 DE AR		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	59,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	58,50
34	- FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,33
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,00
35	- FILTRO FC 164 COMBUSTIVEIS		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	22,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	21,50
36	- FILTRO PSR 299 DE AGUA		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	51,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	50,75
37	- FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	22,75
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	22,00
38	- FILTRO PSD 970/1 COMBUSTIVEL		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	50,33
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	50,00
39	- FILTRO PSD 490/1 COMBUSTIVEL		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	57,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	56,25
40	- FILTRO PSD 470/1 COMBUSTIVEL		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	48,50
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	48,00
41	- FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE		
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	26,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	25,60
42 - FLUA			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	84,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	83,00
43 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS			
0	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	17,00
1	02.737.867/0001-50	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,80

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43.

Valor: R\$ 2.589.094,80.



Emílio Diniz Batista

 EMÍLIO DINIZ BATISTA

Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira

 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Junior

 NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

Maria de Fátima Cartaxo de Andrade & Cia Ltda

 MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - BIODIESEL				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	3,08	1	0,00%	LV
2 - GASOLINA COMUM				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	3,73	1	0,00%	LV
3 - OLEO DIESEL S10				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	3,13	1	0,00%	LV
4 - ETANOL				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	3,04	1	0,00%	LV
5 - GRAXA CHASSIS 20 KG				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	285,00	1	0,00%	LV
6 - OLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRAULICO				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	100,75	1	0,00%	LV
7 - OLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	232,25	1	0,00%	LV
8 - OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	226,25	1	0,00%	LV
9 - GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,75	1	0,00%	LV
10 - GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 600 G				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	12,25	1	0,00%	LV
11 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	15,25	1	0,00%	LV
12 - OLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	208,25	1	0,00%	LV
13 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	60,75	1	0,00%	LV
14 - FLUIDOS PARA FREIO 500ML				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	14,75	1	0,00%	LV
15 - OLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	15,75	1	0,00%	LV
16 - OLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	16,00	1	0,00%	LV
17 - FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,00	1	0,00%	LV
18 - FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	21,50	1	0,00%	LV
19 - FILTRO PSD 450/1 COMBUSTIVEL				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	46,67	1	0,00%	LV
20 - FILTRO FC 161 COMBUSTIVEL				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	13,50	1	0,00%	LV
21 - FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	17,50	1	0,00%	LV
22 - FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,50	1	0,00%	LV
23 - FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	26,50	1	0,00%	LV
24 - FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,00	1	0,00%	LV
25 - FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	20,00	1	0,00%	LV
26 - FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	18,50	1	0,00%	LV
27 - FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	62,75	1	0,00%	LV
28 - FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE				
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	38,50	1	0,00%	LV

29 - FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	28,50	1	0,00%	LV
30 - FILTRO AP 5834 DE AR					
31 - FILTRO AP 7997 DE AR					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		67,00	1	0,00%	LV
32 - FILTRO AP 2710 DE AR					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		59,00	1	0,00%	LV
33 - FILTRO AP 7996 DE AR					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		59,00	1	0,00%	LV
34 - FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		18,33	1	0,00%	LV
35 - FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		22,00	1	0,00%	LV
36 - FILTRO PSA 299 DE AGUA					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		51,00	1	0,00%	LV
37 - FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		22,75	1	0,00%	LV
38 - FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		50,33	1	0,00%	LV
39 - FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		57,00	1	0,00%	LV
40 - FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		48,50	1	0,00%	LV
41 - FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		26,00	1	0,00%	LV
42 - FLUA					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		84,00	1	0,00%	LV
43 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS					
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA		17,00	1	0,00%	LV



LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

Emílio Diniz Batista
 EMÍLIO DINIZ BATISTA

Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira
 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior
 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - BIODIESEL						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LTS	300000	3,08	924.000,00	1	
2 - GASOLINA COMUM						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LTS	286000	3,73	1.066.780,00	1	
3 - ÓLEO DIESEL S10						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LTS	88000	3,13	275.440,00	1	
4 - ETANOL						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LTS	33000	3,04	100.320,00	1	
5 - GRAXA CHASSIS 20 KG						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	BLD	44	258,45	11.371,80	1	
6 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	BBN	164	95,00	15.580,00	1	
7 - ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	BBN	88	229,00	20.152,00	1	
8 - ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	BBN	88	222,00	19.536,00	1	
9 - GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	KG	264	16,00	4.224,00	1	
10 - GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	264	11,25	2.970,00	1	
11 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LTS	528	15,00	7.920,00	1	
12 - ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	BBN	144	203,25	29.268,00	1	
13 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LTS	528	59,75	31.548,00	1	
14 - FLUIDOS PARA FREIO 500ML						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	264	14,00	3.696,00	1	
15 - ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LTS	660	15,00	9.900,00	1	
16 - ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LTS	660	15,50	10.230,00	1	
17 - FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	16,00	320,00	1	
18 - FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	21,00	420,00	1	
19 - FILTRO PSD 450/1 COMBUSTIVEL						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	45,60	912,00	1	
20 - FILTRO FC 161 COMBUSTIVEL						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	13,00	260,00	1	
21 - FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	16,50	330,00	1	
22 - FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	18,00	360,00	1	
23 - FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	25,50	510,00	1	
24 - FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	17,50	350,00	1	
25 - FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	19,00	380,00	1	
26 - FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	18,00	360,00	1	
27 - FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	61,00	1.220,00	1	
28 - FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	38,00	760,00	1	
29 - FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	27,75	555,00	1	
31 - FILTRO AP 7997 DE AR						
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	66,50	1.330,00	1	

32 - FILTRO AP 2710 DE AR	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	58,00	1.160,00	1
33 - FILTRO AP 7996 DE AR	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	58,50	1.170,00	1
34 - FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	18,00	360,00	1
35 - FILTRO FC 164 COMBUSTIVEIS	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	21,50	430,00	1
36 - FILTRO FSA 299 DE AGUA	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	50,75	1.015,00	1
37 - FILTRO FL 519 LUBRIFICANTE	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	22,00	440,00	1
38 - FILTRO PSD 970/1 COMBUSTIVEL	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	50,00	1.000,00	1
39 - FILTRO PSD 490/1 COMBUSTIVEL	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	56,25	1.125,00	1
40 - FILTRO PSD 470/1 COMBUSTIVEL	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	48,00	960,00	1
41 - FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	UND	20	25,60	512,00	1
42 - FLUA	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	BALDE	400	83,00	33.200,00	1
43 - OLIEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA	LITROS	400	16,80	6.720,00	1



Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

RESULTADO FINAL:

- MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43.

Valor: R\$ 2.589.094,80.

Emídio Diniz Batista
 EMÍDIO DINIZ BATISTA

Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira
 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedrosa Júnior
 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:


ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA.

02.737.867/0001-50.

Valor: R\$ 2.589.094,80.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 12/01/2016;
Jornal A União - 12/01/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/01/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.


7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - Valor: R\$ 2.589.094,80.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.


EMÍDIO DANIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.737.867/0001-50	NOME MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA
---	---

LOGRADOURO BR 230 KM 468	NÚMERO S/N
-----------------------------	---------------

CEP 58900-000	BAIRRO REMÉDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
------------------	--------------------	-------------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO FRANCISCO JOSE	TELEFONE 83 35314576	FAX
---------------------------------------	-------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	BIODISEL	LTS	300000	3,08	924.000,00
2	GASOLINA COMUM	LTS	286000	3,73	1.066.780,00
3	OLEO DIESEL S10	LTS	88000	3,13	275.440,00
4	ETANOL	LTS	33000	3,04	100.320,00
5	GRAXA CHASSIS 20 KG	BLD	44	258,45	11.371,80
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICO	BBN	164	95,00	15.580,00
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20LT	BBN	88	229,00	20.152,00
8	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA COM 20 LT	BBN	88	222,00	19.536,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 1 KG	KG	264	16,00	4.224,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICANTE DE ROLAMENTO 500 G	UND	264	11,25	2.970,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LTS	528	15,00	7.920,00
12	ÓLEO BALDE MOTOR DIESEL COM 20LTS	BBN	144	203,25	29.268,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA	LTS	528	59,75	31.548,00
14	FLUIDOS PARA FREIO 500ML	UND	264	14,00	3.696,00
15	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL LT	LTS	660	15,00	9.900,00
16	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA LT	LTS	660	15,50	10.230,00
17	FILTRO PLS 55 LUBRIFICANTE	UND	20	16,00	320,00
18	FILTRO PSL 123 LUBRIFICANTE	UND	20	21,00	420,00
19	FILTRO PSD 450/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	45,60	912,00
20	FILTRO FC 161 COMBUSTÍVEL	UND	20	13,00	260,00
21	FILTRO PSL 560 LUBRIFICANTE	UND	20	16,50	330,00
22	FILTRO PSL 562 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00	360,00
23	FILTRO PSL 900 LUBRIFICANTE	UND	20	25,50	510,00
24	FILTRO PSL 145 LUBRIFICANTE	UND	20	17,50	350,00
25	FILTRO PSL 146 LUBRIFICANTE	UND	20	19,00	380,00
26	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00	360,00
27	FILTRO PSL 340 LUBRIFICANTE	UND	20	61,00	1.220,00
28	FILTRO PSL 301 LUBRIFICANTE	UND	20	38,00	760,00
29	FILTRO PSL 902 LUBRIFICANTE	UND	20	27,75	555,00
31	FILTRO AP 7997 DE AR	UND	20	66,50	1.330,00
32	FILTRO AP 2710 DE AR	UND	20	58,00	1.160,00
33	FILTRO AP 7996 DE AR	UND	20	58,50	1.170,00
34	FILTRO PSL 364 LUBRIFICANTE	UND	20	18,00	360,00
35	FILTRO FC 164 COMBUSTÍVEIS	UND	20	21,50	430,00
36	FILTRO PSA 299 DE AGUA	UND	20	50,75	1.015,00
37	FILTRO PL 519 LUBRIFICANTE	UND	20	22,00	440,00
38	FILTRO PSD 970/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	50,00	1.000,00
39	FILTRO PSD 490/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	56,25	1.125,00
40	FILTRO PSD 470/1 COMBUSTÍVEL	UND	20	48,00	960,00
41	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	20	25,60	512,00
42	FLUA	BALDE	400	83,00	33.200,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LITROS	400	16,80	6.720,00
Total:					2.589.094,80

Amario DIAS DOS SAPOS NETO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00001/2016

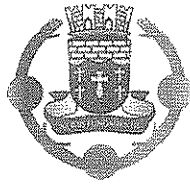
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, graxas e filtros, para atender necessidades de toda a frota pertencente e à serviço da prefeitura municipal de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações em diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, de grande circulação nacional, e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 27.01.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 27.01.16 às 09:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada apenas a presença da licitante MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado, e com valores unitário e global aquém e compatíveis com o termo de referência e especificações.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e declarou vencedor:

- MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA (todos os itens);

Tendo isso em vista, o pregoeiro passou à análise dos requisitos de habilitação, julgando a licitante, ao final, habilitada, e adjudicando o resultado do certame.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.


Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 27 de janeiro de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.

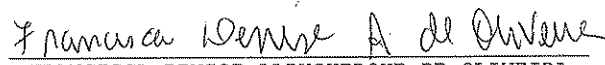
PORTARIA Nº PP 00001/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA.
02.737.867/0001-50.
Valor: R\$ 2.589.094,80.
Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00001/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.

SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

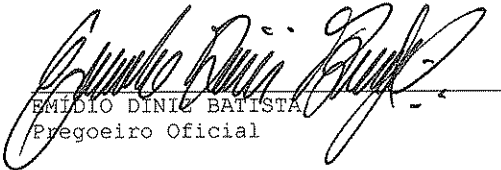
PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00001/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS





33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOlhIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.


Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - Valor: R\$ 2.589.094,80.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Fregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00005/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - BR 230 KM 468, S/N - REMÉDIOS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 02.737.867/0001-50, neste ato representado por Antonio Dias dos Santos Neto, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Raimundo Moésia Rolim, 101, Sol Nascente - Cajazeiras - PB, CPF nº 997.948.453-53, Carteira de Identidade nº 2001020045 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00001/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.589.094,80 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS

008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE

Franciscea de Oliveira
760. 814. 604-44

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

408.667.004-63

PELO CONTRATADO


992.702.774-53

ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA
ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO
997.948.453-53





**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 60001/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 60001/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 60001/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 283.250,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016.**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação.

ABERTURA: 26/01/2016 às 08:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 26/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO EM FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA DE ÁGUA, GÁS E SUAS RECARGAS, AFIM DE SUPRIR AS N; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 449.650,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - R\$ 2.589.094,80.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTA, ENCADERNAÇÃO E ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecedor parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móv.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60001/2016.

DOTAÇÃO: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT Nº 60002/2016 - 27.01.16 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - R\$ 283.250,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA DE ÁGUA, GÁS E SUAS RECARGAS, AFIM DE SUPRIR AS N.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.

DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDOR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PUP. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2045 - MANUT. DA PÚBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITARIA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFPVS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Suplente/Intendente de Trabalho e Transp. Públicos de Campina Grande ESTADO DE PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ANDRÉ HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ANTONIO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPIBÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇÃO Nº 00002016

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE OLENHO, CAL E GESSO DO ESTADO DA PARAÍBA, Rua de República, 725 - Centro - João Pessoa, Paraíba - CEP: 53010-000

ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Santa Rita CONCORRÊNCIA Nº 14022/2015

ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Santa Rita CONCORRÊNCIA Nº 14022/2015

ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Santa Rita CONCORRÊNCIA Nº 14022/2015

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ PAULO FERREIRA, UNIDADE DA SAÚDE DE PARÁIBA VILA PAPAIOANNO DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: PRECATÓRIO Nº 000012/2016. DATAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 001/2016. PROPOSTOR: REDEPHARMA LTDA. ENDEREÇO: AV. JOSEFA TEVEIRA, Nº 191 - MANGABEIRA - CIDADE JOÃO PESSOA - PB. CNPJ Nº 01.486.101/001-78.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AGÊNCIA REGULADORA DE REGULAÇÃO SANITÁRIA DIRETORIA TÉCNICA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS, PRÓTIOS E TÓNICOS

COMUNICADO DE APROVAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS. Comunicamos a quem interessar possa que o estabelecimento REDEPHARMA LTDA. REDEPHARMA, localizada a Av. JOSEFA TEVEIRA, Nº 191 - MANGABEIRA na cidade JOÃO PESSOA - PB. CNPJ Nº 01.486.101/001-78, está devidamente cadastrado no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária sob o nº 1539, estando apto para comercializar os medicamentos de uso sistêmico contidos na sublista de RETINÓICOS, pertencente à Lista C2, conforme determinação da Portaria nº 29 de janeiro de 2016, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1993.

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE AGÊNCIA REGULADORA DE REGULAÇÃO SANITÁRIA DIRETORIA TÉCNICA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS, PRÓTIOS E TÓNICOS

COMUNICADO DE APROVAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS. Comunicamos a quem interessar possa que o estabelecimento REDEPHARMA LTDA. REDEPHARMA, localizada a Av. JOSEFA TEVEIRA, Nº 191 - MANGABEIRA na cidade JOÃO PESSOA - PB. CNPJ Nº 01.486.101/001-78, está devidamente cadastrado no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária sob o nº 1539, estando apto para comercializar os medicamentos de uso sistêmico contidos na sublista de RETINÓICOS, pertencente à Lista C2, conforme determinação da Portaria nº 29 de janeiro de 2016, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1993.

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ PAULO FERREIRA, UNIDADE DA SAÚDE DE PARÁIBA VILA PAPAIOANNO DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: PRECATÓRIO Nº 000012/2016. DATAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 001/2016. PROPOSTOR: REDEPHARMA LTDA. ENDEREÇO: AV. JOSEFA TEVEIRA, Nº 191 - MANGABEIRA - CIDADE JOÃO PESSOA - PB. CNPJ Nº 01.486.101/001-78.

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

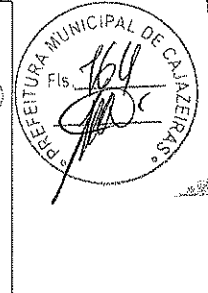
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ PAULO FERREIRA, UNIDADE DA SAÚDE DE PARÁIBA VILA PAPAIOANNO DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: PRECATÓRIO Nº 000012/2016. DATAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 001/2016. PROPOSTOR: REDEPHARMA LTDA. ENDEREÇO: AV. JOSEFA TEVEIRA, Nº 191 - MANGABEIRA - CIDADE JOÃO PESSOA - PB. CNPJ Nº 01.486.101/001-78.

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ PAULO FERREIRA, UNIDADE DA SAÚDE DE PARÁIBA VILA PAPAIOANNO DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA/PB.

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATO





10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV. PROG. E PROJ. DO SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00004/2016 - 27.01.16 - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 449.650,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.
DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE 02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURALS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PPVPS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD.

E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV. PROG. E PROJ. DO SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00005/2016 - 27.01.16 - MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - R\$ 2.589.094,80

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. E-mail: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 27 de Janeiro de 2016

RAFAEL GOMES BRAGA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 27 de Janeiro de 2016

RAFAEL GOMES BRAGA
Pregoeiro Oficial

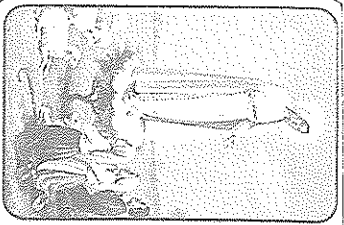
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar serviços de manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.



Posto Nossa Sra de Fátima

Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.

Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante

CNPJ 02.737.867/0001-50 - Insc. Est. 16.108.038-3

Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP 58900-000

Fones:(0**83) 3531.3015 e 3531.4576 - Escritório - Cajazeiras-PB



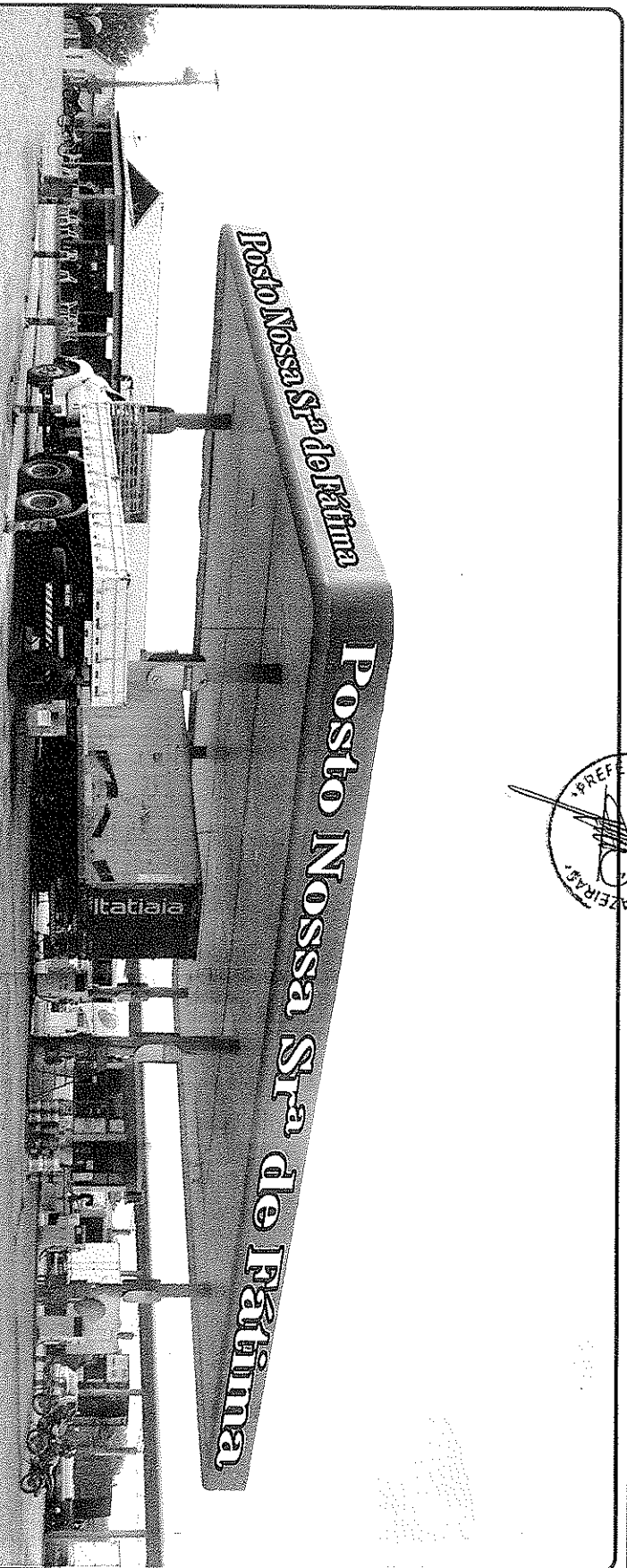
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

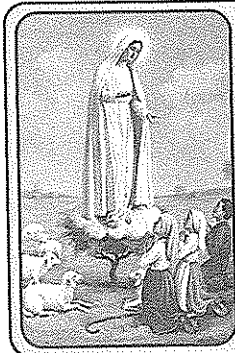
MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA.

ROD. BR 230 – KM 468-02 – BAIRRO DOS REMÉDIOS.

CAJAZEIRAS – PB CNPJ: 02.737.867/0001-50.

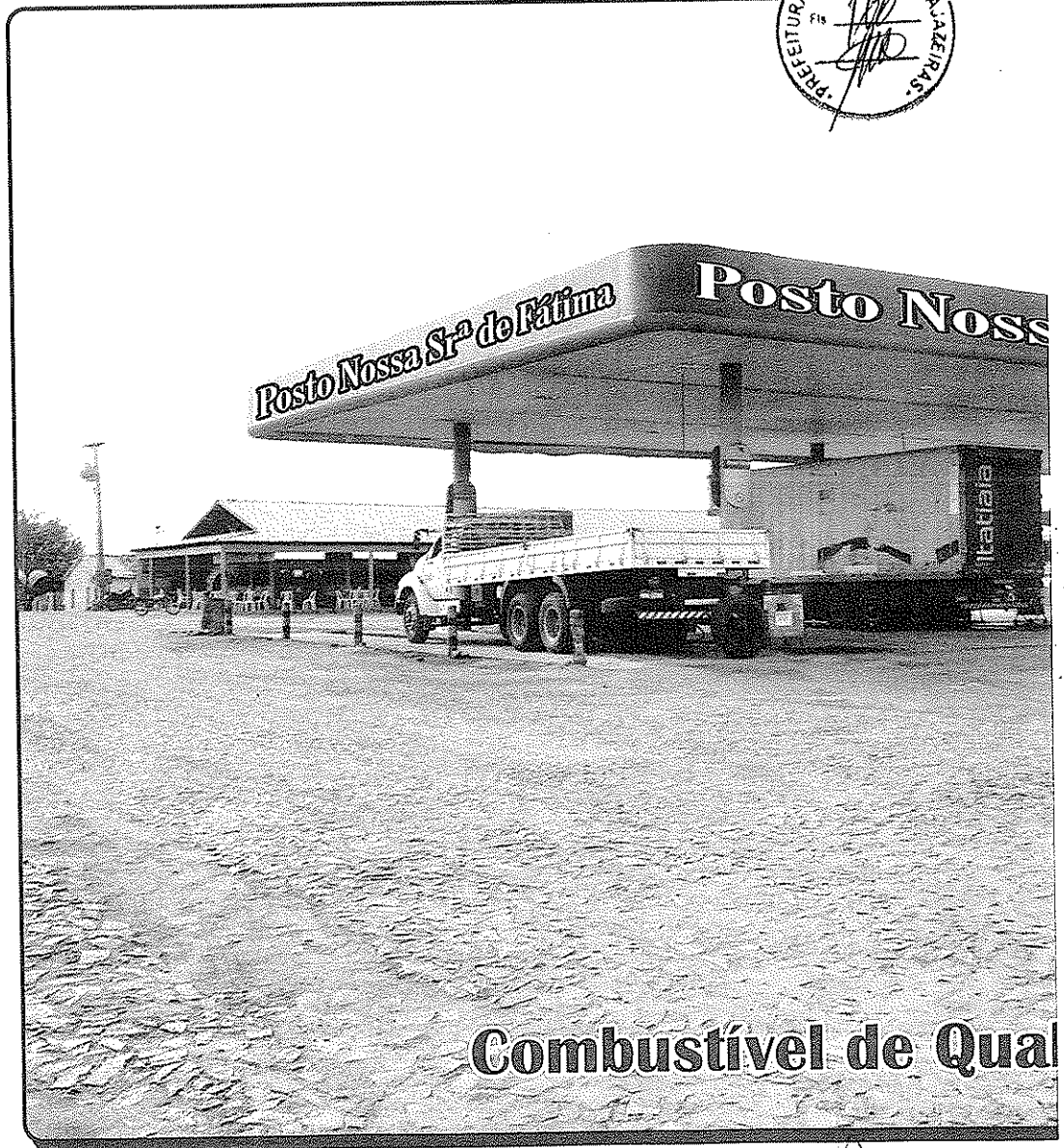


Combustível de Qualidade!



Posto Nossa Sr^a de Fátima

Maria de Fátima C. Andrade & Cia. Ltda.
Troca de Óleo, Serviços de Borracharia e Restaurante
CNPJ 02.737.867/0004-50 - Insc. Est. 16.108.038-3
Rod. BR 230 - Km 468-02 - Bairro dos Remédios - CEP 58900-000
Fones:(0**83) 3531.3015 e 3531.4576 - Escritório - Cajazeiras-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

MARIA DE FÁTIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA.

ROD. BR 230 – KM 468-02 – BAIRRO DOS REMÉDIOS.

CAJAZEIRAS – PB CNPJ: 02.737.867/0001-50.





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2016 às 11:34:07 foi protocolizado o processo sob o N° 01592/16 da subcategoria Contrato 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000052016

Data da Assinatura: 27/01/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 2.589.094,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODA A FROTA PERTENCENTE E À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Contratado (Nome): MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE & CIA LTDA

Contratado (CNPJ): 02.737.867/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6dcd09a164de3e8ebb7708cd28bb885d

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB